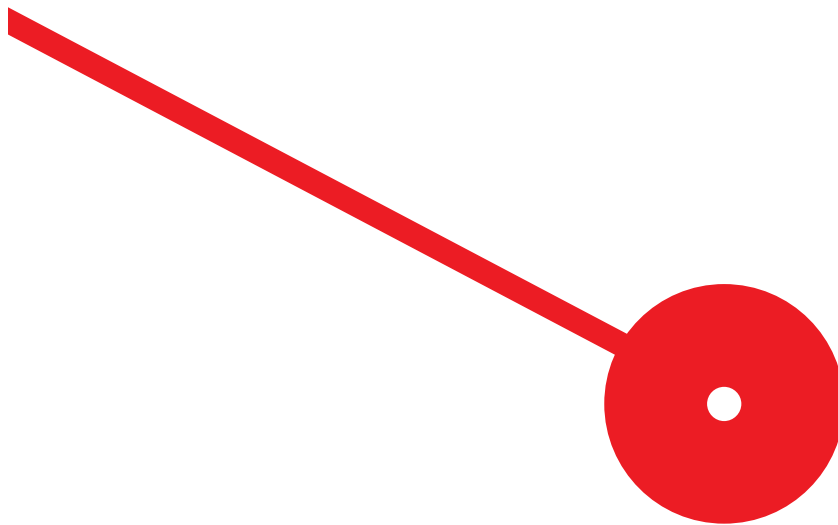




# Impacto da implementação e prorrogação das moratórias, no âmbito da manutenção do tecido empresarial português

Hugo Miguel Vasconcelos Moreira

2021/2022





# Impacto da implementação e prorrogação das moratórias, no âmbito da manutenção do tecido empresarial português

Hugo Miguel Vasconcelos Moreira

Dissertação de Mestrado apresentado ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto para a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Finanças, sob orientação de Professor Doutor Rui Bertuzi Silva.

## Resumo

Após uma situação financeiramente instável e um tremendo impacto negativo que a crise internacional de 2008 despoletou em território nacional, durante a recuperação planeada que estava a ser empregue em Portugal, uma temível crise pandémica instalou-se a nível global, comprometendo a recuperação que estava em vigor e os resultados financeiros de vários intervenientes do tecido empresarial português e das instituições de crédito.

Várias hipóteses e medidas de apoio à economia foram equacionadas para satisfazerem as necessidades emergentes dos vários setores da economia, nomeadamente, setores associados ao turismo, restauração, alojamento e serviços similares. As regras implementadas para contenção da epidemia foram devastas para estes negócios, nomeadamente o fecho de fronteiras e a interrupção parcial ou total das atividades. Entre várias medidas, surgiram as moratórias, como uma hipótese de assegurar o património dos particulares e das empresas, mitigando o incumprimento no pagamento de créditos e assegurando a manutenção da liquidez, permitindo aos devedores, o acesso a uma carência de capital e a prorrogação do prazo de vencimento de uma dívida.

Apesar de muitos países adotarem esta tipologia de medidas, os seus detalhes, a sua duração e os momentos de aplicação levantaram muitas questões sobre a eficiência da sua aplicação. Este estudo procura esclarecer as vantagens desta medida e saber se a prorrogação da mesma, aplicada em alguns países, representou um impacto positivo ou negativo. Foi empregue uma revisão bibliográfica e disponibilizado um questionário com perguntas assentes nos parâmetros das escalas de likert. Os dados ordinais obtidos com base nesta escala psicométrica foram inseridos no software SPSS Statistics 28, extraíndo-se um conjunto de dados de estatística descritiva e coeficientes de correlação.

Os estudos concebidos e o cruzamento da análise qualitativa e quantitativa viabilizaram concluir que as vantagens da vigência das moratórias sobrepueram-se às respetivas desvantagens, possibilitando uma melhoria da situação financeira da maioria das empresas, na maioria dos distritos, com as diferentes personalidades jurídicas e diferentes dimensões.

Palavras-Chave: Moratória; Incumprimento; crise pandémica; liquidez; medidas de apoio à economia

## **Abstract**

After a financially unstable situation and the tremendous negative impact that the 2008 international crisis triggered in national territory, during the planned recovery that was being undertaken in Portugal, a fearful pandemic crisis set in at a global level, compromising the recovery that was in place and the financial results of various protagonists of the Portuguese business fabric and credit institutions.

Several hypotheses and measures to support the economy were considered to meet the emerging needs of the various sectors of the economy, namely sectors associated with tourism, catering, accommodation and similar services. The rules implemented to contain the epidemic were devastating for these businesses, namely the closing of borders and the partial or total interruption of activities. Among several measures, moratoria emerged as a chance to secure the assets of individuals and companies, mitigating default on credit payments and ensuring the maintenance of liquidity, allowing debtors access to a capital shortage and the extension of the maturity of a debt.

Although many countries have adopted this type of measure, its details, duration and timing have raised many questions about its efficiency. This study seeks to clarify the advantages of this measure and to know whether the extension of this measure, applied in some countries, has had a positive or negative impact. A literature review was employed and a questionnaire with questions based on Likert scale parameters was made available. The ordinal data obtained based on this psychometric scale were entered into SPSS Statistics 28 software, extracting a set of descriptive statistics and correlation coefficients.

The studies designed and the crossing of qualitative and quantitative analysis made it possible to conclude that the advantages of the moratoria outweighed the respective disadvantages, enabling an improvement in the financial situation of most companies, in most districts, with the different legal personalities and different sizes.

Keywords: moratoria; default on credit payments; pandemic crisis; liquidity; measures to support the economy

## **Lista de siglas e abreviaturas**

AAS - Amostragem Aleatória Simples

ALF - Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting

APB - Associação Portuguesa de Bancos

ASFAC - Associação de Instituições de Crédito Especializado

CE - Comissão Europeia

CEE - Comunidade Económica Europeia

DL - Decreto-Lei

EBA - Autoridade Bancária Europeia

ENI - Empresa em Nome Individual

EUA - Estados Unidos da América

FMI - Fundo Monetário Internacional

IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional

INE - Instituto Nacional de Estatística

IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social

NGEU - Next Generation EU

PIB - Produto Interno Bruto

PME - Pequenas e Médias Empresas

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

QFP - Quadro Financeiro Plurianual

TVH – Taxa de Variação Homóloga

UE - União Europeia

## Índice

<b>1. Introdução</b> .....	1
<b>2. Revisão da Literatura</b> .....	3
<b>2.1. A pandemia e os desafios do mundo global</b> .....	3
<b>2.2. A Pandemia e os efeitos nas PME's portuguesas</b> .....	5
<b>2.2.1. Enquadramento sobre a realidade económica e financeira portuguesa</b> .....	5
<b>2.2.2. Apresentação da crise pandémica, económica e social</b> .....	8
<b>2.3. Medidas e Mecanismos de Apoio</b> .....	10
<b>2.3.1. Cronologia do Banco de Portugal</b> .....	11
<b>2.3.2. Acordo europeu e as medidas de apoio à economia portuguesa</b> .....	16
<b>2.3.3. Moratórias</b> .....	17
<b>2.4. Estado de Arte</b> .....	20
<b>2.4.1. Estudos e hipóteses desfavoráveis às moratórias</b> .....	22
<b>2.4.2. Estudos e hipóteses favoráveis às moratórias</b> .....	25
<b>3. Metodologia de Investigação</b> .....	32
<b>3.1. Processo de Investigação</b> .....	32
<b>3.2. Instrumentos de Investigação</b> .....	34
<b>3.3. Universo e Amostra</b> .....	35
<b>4. Análise e interpretação dos resultados</b> .....	38
<b>4.1. Estatística Descritiva</b> .....	39
<b>4.2. Análise de Correlações das variáveis</b> .....	52
<b>4.2.1. Coeficiente de correlação de Pearson</b> .....	53
<b>4.2.2. Coeficiente de correlação de Spearman</b> .....	54
<b>4.2.3. Aplicação dos coeficientes de correlação</b> .....	56
<b>5. Conclusão</b> .....	63
<b>5.1. Principais Conclusões</b> .....	63
<b>5.2. Limitações do Estudo</b> .....	64

<b>5.3. Sugestões de Investigações Futuras</b> .....	65
<b>Referências Bibliográficas</b> .....	66
<b>Apêndice 1 – Questionário sobre o impacto das moratórias nas empresas</b> .....	75

## Índice de Figuras

Figura 1 - Indicador de Confiança dos Consumidores .....	8
Figura 2 - Recurso a moratórias por dimensão, idade, risco de crédito .....	16
Figura 3 - Medidas adotadas a nível da EU.....	17
Figura 4 - Aplicação de moratórias públicas de pagamento de capital e juros de créditos bancários noutros países europeus.....	19
Figura 5 - Taxa de desemprego 16 a 74 anos (1º Trimestre 2019 a 1º trimestre 2022) <b>Error!</b>	
<b>Bookmark not defined.</b>	
Figura 6 - Taxa de Desemprego   Em percentagem.....	22
Figura 7 - Taxa de juro de empréstimos a particulares (1º Trimestre 2019 a 1º trimestre 2022) .....	24
Figura 8 - Descrição do processo de investigação.....	33
Figura 9 - Consumo Privado Nacional (1º Trimestre 2019 – 1º trimestre 2022) .....	38
Figura 10 - Exportações Bens e Serviços (1º Trimestre 2017 – 1º trimestre 2022) .....	39
Figura 11 - Processamento da informação sobre a dimensão da empresa e o grau de satisfação .....	40
Figura 12 - Cruzamento de dados sobre a dimensão da empresa e o grau de satisfação ....	40
Figura 13- Mapa de relacionamento entre a variável “dimensão da empresa” e a variável “grau de satisfação com as moratórias”.....	42
Figura 14 - Processamento da informação sobre a personalidade jurídica da empresa e o grau de satisfação.....	42
Figura 15 - Cruzamento de dados sobre a personalidade jurídica da empresa e o grau de satisfação .....	43
Figura 16 - Processamento da informação sobre o distrito da sede da empresa e o grau de satisfação .....	44
Figura 17 - Cruzamento de dados sobre o distrito da sede da empresa e o grau de satisfação .....	44
Figura 18 - Processamento da informação sobre o setor de atividade da empresa e o grau de satisfação .....	46
Figura 19 - Cruzamento de dados sobre o setor de atividade da empresa e o grau de satisfação .....	47
Figura 20 - Processamento da informação sobre o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros e o grau de satisfação.....	49

Figura 21 - Cruzamento de dados sobre o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros e o grau de satisfação.....	49
Figura 22 - Processamento da informação sobre o agravamento da situação financeira das empresas e o grau de satisfação.....	51
Figura 23 – Cruzamento de dados sobre o agravamento da situação financeira das empresas e o grau de satisfação.....	51
Figura 24 - Correlação de Pearson entre o agravamento da situação financeira e a eficiência, satisfação e prorrogação da vigência das moratórias.....	56
Figura 25 - Correlação de Spearman entre o agravamento da situação financeira e a eficiência, satisfação e prorrogação da vigência das moratórias.....	57
Figura 26 - Correlação de Pearson entre a manutenção e continuação dos hábitos de custos e pagamentos da atividade operacional e o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros.....	58
Figura 27 - Correlação de Spearman entre a manutenção e continuação dos hábitos de custos e pagamentos da atividade operacional e o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros.....	58
Figura 28 - Correlação de Pearson entre o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros e a eficiência, satisfação e prorrogação da vigência das moratórias.....	59
Figura 29 - Correlação de Spearman entre o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros e a eficiência, satisfação e prorrogação da vigência das moratórias.....	60
Figura 30 - Correlação de Pearson entre o aumento dos custos fixos e variáveis durante a pandemia e a satisfação e prorrogação da vigência das moratórias.....	61
Figura 31 - Correlação de Spearman entre o aumento dos custos fixos e variáveis durante a pandemia e a satisfação e prorrogação da vigência das moratórias.....	61

## **Índice de Tabelas**

Tabela 1 - Limites de classificação de micro, pequena e média empresa .....	20
Tabela 2 - Apoios á Economia e Emprego em 2020 .....	21
Tabela 3 - Novas medidas de Apoio á Economia e ao Emprego em 2021.....	21
Tabela 4 - Pedidos de Insolvência, Dissolução e Constituição em 2020 .....	31
Tabela 5 - Pedidos de Insolvência, Dissolução e Constituição em 2021 .....	31
Tabela 6 - Questões do Inquérito e respetiva escala de Likert .....	34
Tabela 7 - Variáveis do cálculo da amostra.....	36
Tabela 8 - Valor de Z por nível de confiança.....	37
Tabela 9 - Percentagem de concordância entre as dimensões das empresas e o grau de satisfação com as moratórias .....	41
Tabela 10 - Percentagem de concordância entre a personalidade jurídica das empresas e o grau de satisfação com as moratórias .....	44
Tabela 11 - Percentagem de concordância entre os distritos da sede das empresas e o grau de satisfação com as moratórias .....	46
Tabela 12 - Percentagem de concordância entre os setores de atividade das empresas e o grau de satisfação com as moratórias .....	48
Tabela 13 - Percentagem de concordância entre o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros e o grau de satisfação com as moratórias.....	50
Tabela 14 - Percentagem de concordância entre o agravamento da situação financeira das empresas e o grau de satisfação com as moratórias.....	52

## **Índice de Equações**

Equação 1 - Cálculo do tamanho de uma amostra.....	36
Equação 2 - Apuramento do tamanho da amostra.....	37
Equação 3 - Estimador não - paramétrico .....	37
Equação 4 - Concordância e discordância relativamente às dimensões das empresas.....	41
Equação 5 - Concordância e discordância relativamente às personalidades jurídicas .....	43
Equação 6 - Concordância e discordância relativamente aos distritos da sede.....	45
Equação 7 - Concordância e discordância relativamente aos setores.....	47
Equação 8 - Concordância e discordância relativamente ao aumento de prestações .....	50
Equação 9 - Concordância e discordância relativamente à situação financeira das empresas .....	51

Equação 10 - Fórmula do Coeficiente de Correlação de Pearson .....	53
Equação 11 - Fórmula do Coeficiente de Correlação de Spearman .....	54

## 1. Introdução

A economia portuguesa passou por cinco recessões entre 1980 e 2019. A última cinge-se com a crise internacional datada de 2008 que foi acompanhada de uma queda e retrocesso da economia internacional e que teve início numa crise financeira estadunidense (Rosa, 2021). Ainda de acordo com Rosa (2021), a queda do comércio internacional atingiu violentamente a economia nacional, registando-se impactos no investimento e nas trocas comerciais tão profundos que originaram repercussões nos anos seguintes, sendo necessário entre 2010 e 2013, solicitar um pedido de ajuda externa para a nossa economia. Nesta fase, as pequenas e médias empresas tinham dificuldade com o seu modelo de crescimento, face à dificuldade de acesso a fontes de financiamento e à existência de uma carga fiscal muito elevada.

Para agravar a situação, verificou-se a atual crise de 2020, que surge na sequência das medidas de combate à pandemia de Covid-19, reconhecida oficialmente como originária da China, que se alastrou a nível internacional. Os diferentes países, sem vacinas e com capacidade médica limitada adotaram medidas de confinamento e as restrições à circulação de pessoas e mercadorias, encerrando as fronteiras e atividades profissionais não fundamentais. Estas estratégias para conter a pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19), afetaram a economia nacional. A gravidade da situação é imensa pois o tecido empresarial português é maioritariamente constituído por PME e a atividade exportadora representa cerca de 44% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional (PORDATA, 2020). Muitas entidades internacionais rotulavam a situação portuguesa como caótica e associavam-na a uma eminente crise económica com consequências gravíssimas, que acentuavam no caso de existirem mais vagas de contágio.

Para diminuir as probabilidades da economia nacional culminar nesse fim, foram implementadas medidas com vista ao apoio financeiro dos rendimentos dos particulares e das empresas, passando por regimes de garantias públicas (reforçando o montante de seguros de crédito garantidos), regimes de *layoff* simplificado (minimizando a destruição de emprego), flexibilização do pagamento de impostos (retenções de IRC, IRS e IVA), apoios excepcionais às famílias e, especialmente, as moratórias públicas e privadas de crédito. Estas últimas medidas procuraram reduzir o número de incumprimentos nos pagamentos de créditos devidos a instituições de financiamento. Ao mitigar esse risco, indiretamente, salvaguardava-se o património de empresas e particulares e os respetivos

rendimentos. No entanto, tais medidas tinham que ser profundamente estudadas e bem enquadradas, suscitando no presente, dúvidas sobre os seus reais impactos, os seus detalhes e se realmente foram eficientes relativamente aos seus objetivos.

O objetivo geral deste estudo prende-se em constatar os reais efeitos da aplicação, vigência e prorrogação das moratórias, nomeadamente, da perspectiva das entidades empresariais, procurando afirmar se as mesmas corroboraram com a aplicação e continuação destas medidas ou se, pelo contrário, as consequências posteriores foram mais nefastas que o benefício momentâneo verificado unicamente no período de aplicação das moratórias. Após o recurso a uma revisão bibliográfica e a um inquérito desenvolvido e aplicado a uma amostra de empresas nacionais, de diferentes setores, sediadas em diferentes distritos, registadas sobre diferentes personalidades jurídicas e de diferentes dimensões, foi possível concluir sobre se, de facto, os resultados teriam ou não sido proveitosos.

Em termos de organização, a presente dissertação encontra-se dividida em sete partes. Primeiramente, realizamos a revisão de literatura que se desdobrou no enquadramento do surgimento, desenvolvimento e propagação da pandemia a nível internacional e os seus impactos na crise sanitária. Igualmente inserido no capítulo da revisão da literatura foi igualmente efetuado um enquadramento sobre a situação da economia nacional antes, durante e após o auge da crise pandémica, construindo-se um enquadramento dos principais setores atingidos e as consequências mais visíveis. Foi delineado um cronograma das medidas implementadas pelo Banco de Portugal, em consonância com a União Europeia, bem como, definido o conjunto de medidas adotadas no seio da comissão europeia. A observação do estado de arte, ainda incluído neste capítulo de revisão bibliográfica, foi essencial para conhecer os contornos das moratórias e em que parâmetros eram as mesmas aplicadas, confrontando-se as opiniões favoráveis ou desfavoráveis de diferentes autores, relativamente à importância e efetiva eficiência e aptidão desta tipologia de medidas. Após a revisão da literatura, foram calculados e deduzidos os resultados provenientes da aplicação da metodologia de estudo, nomeadamente, do inquérito e dos conhecimentos de estatística descritiva e aplicação de correlações. Por fim procede-se ao resumo das conclusões obtidas e sugere-se recomendações para futuras investigações.

## 2. Revisão da Literatura

### 2.1. A pandemia e os desafios do mundo global

O surgimento do Covid-19, a sua origem, o seu impacto e as mudanças económicas que acarretou nas economias de escala e na economia mundial obriga a um estudo e observação sobre as razões do seu aparecimento e em que medida o seu impacto vai alterar a atual disposição, proporção e poder que cada país ou união de países apresentam na economia global. De facto, perante a sua gravidade e complexidade, deparamo-nos, numa base diária, com um conjunto de divergentes explicações para a situação pandémica. A falta de fundamento científico gera falta de consenso, transformando o tema, num problema político, económico e social, além de sanitário.

A premissa de que a China se tratava do maior contribuinte para a carga mundial de doenças infecciosas e alimentares, devido às suas práticas de comercialização, era uma realidade antiga, como menciona Wang et al. (2008). Mas com a evolução económica da China e observando a origem do Covid-19, somos obrigados a indagar sobre política interna, soberania do Estado-Nação e soberania na economia internacional. Rosa (2021) cita que a prática de comércio de carnes frescas nos conhecidos “mercados internacionais e regulados”, os quais não têm qualquer rigor de higiene e saneamento representam autênticos perigos à saúde pública mundial. Rosa (2021) cita igualmente que, a este problema acresce que o aumento do poder de compra chinês aumentou o consumo da proteína animal e o número de animais criados para alimentação, especialmente suínos e aves, sem controlo sanitário, expandiu-se muitíssimo nos últimos anos.

A ciência da epidemiologia e o respetivo risco que é avaliado sempre fez parte da realidade e do tema da defesa da saúde pública e segurança das populações. Wang et al. (2008), um conjunto de investigadores chineses e americanos, escreveram o artigo “*Emergence and control of infectious diseases in China*”, onde já era possível constatar um alerta para a possibilidade de uma pandemia e que a sua preparação exigiria um alto grau de coordenação entre ministérios e agências de todos os países, apoio financeiro e técnico da comunidade mundial. Para Wang et al. (2008), numa perspetiva positiva e corretamente liderada, a China podia liderar o setor do desenvolvimento de sistemas de vigilância e de resposta a situações pandémicas, que poderiam vir a servir como um modelo para outros países em desenvolvimento. Deste artigo, foi igualmente possível retirar duas consequências importantes:

- Primeiramente, era expectável a existência de uma nova pandemia com origem na China.
- Em segundo lugar, o processo de globalização exige que os Estados se organizem e desenvolvam as relações internacionais necessárias para responder a estes desafios que colocam em causa a segurança e sobrevivência das próprias populações.

O surgimento da epidemia, com dimensões equivalentes a que vivemos no presente, refletem-se nas finanças dos diferentes países e convertem-se em problemas económicos que geram mudanças no panorama da economia global. A União Europeia, com uma postura passiva, conformista e burocrática, passa por conturbados e complexos períodos, com sérias decisões económicas para fazer e a perder constantemente o peso e importância na economia global.

A Europa, sem incluirmos a Rússia, apresenta ligeiramente mais de um quarto da economia mundial (28%) atualmente, como detalha Telo (2016). O mesmo autor explica que em 1990, a mesma Europa detinha 32,3% da economia mundial, em termos de PIB. Da mesma forma e no mesmo intervalo de tempo, os EUA passaram de 25% para 22% da economia mundial, em termos de PIB. Assim, a Europa e a América do Norte passaram de mais de metade do total mundial em 1990 (57%), para precisamente metade (50%), (Telo, 2016). É importante realçar que, no caso da Europa, a quebra verificou-se maioritariamente nos países da NATO, (Rosa, 2021). Esta descida de poder económico é compensada em grande medida pela China, que passou de 2% para 13,4%, do total mundial, (Gouveia, 2020). Desta forma, a China passou da 10<sup>a</sup> para a 2<sup>a</sup> economia mundial, entre 1990 e 2015. Gouveia (2020) refere que de 1990 até 2017, a China experimentou uma taxa média anual de crescimento real do PIB per capita de 8,9%. Segundo Rosa (2021), os valores correspondentes para os EUA, Japão e Portugal são de 1,4%, 0,9% e 1,2%, respetivamente. A explicação prende-se com o facto da crise financeira internacional de 2008 ter permitido que a China adquirisse a totalidade ou parte de inúmeras empresas de setores estratégicos no Ocidente e se transformasse no principal credor mundial, (Rosa, 2021). Em suma, nos últimos vinte e cinco anos assistimos a uma ampla mudança do poder económico mundial, com a ascensão de novos gigantes e a queda dos tradicionais, em particular da Europa Ocidental e da Rússia. Assistimos igualmente, a uma mudança imensa do poder industrial, tecnológico e financeiro e, enquanto a Europa se debater com uma imensa crise de valores e de endividamento, com estratégias de distribuição e de verbas ineficazes, a realidade afigura-se demasiado preocupante.

## **2.2. A Pandemia e os efeitos nas PME's portuguesas**

### **2.2.1. Enquadramento sobre a realidade económica e financeira portuguesa**

Nas duas últimas décadas, a economia portuguesa registou importantes mudanças económicas. Foram muitas as alterações, substancialmente, nos métodos de comércio internacional, de interação económica e nos incentivos com que se defrontaram os agentes económicos, o que significou, que se observou um forte aumento do grau de integração económica, com a intensificação do processo de globalização (crescente concorrência a nível global), (Banco de Portugal, 2009). Este aumento da integração financeira da economia portuguesa, no seio da união europeia e a nível global, foi sinónimo de uma maior partilha de risco face a choques atípicos ou temporários. Desta forma, pela primeira vez e como é apresentado pelo Banco de Portugal (2009) e respetivo departamento de estudos económicos, o tecido empresarial português dispôs de um maior número de opções de financiamento e o número de famílias que registavam restrições ativas de liquidez, diminuíram.

Infelizmente, a facilidade de financiamento externo da economia portuguesa implicou o incremento da tendência de aumento do endividamento do setor privado e, essa realidade, fez com que o Banco de Portugal e outras instituições financeiras prestassem particular atenção aos mercados primários da dívida, (Aboim, 2020). A Agência Lusa (2021) mencionou que um detalhe caraterístico e erróneo da economia portuguesa passou pela carteira das entidades bancárias encontrarem-se desde sempre concentradas num número reduzido de empresas de grande dimensão as quais, tal como se sucede nos restantes países da União Europeia, têm uma rendibilidade do capital próprio superior às empresas mais pequenas. Contudo, esta disposição da concentração das carteiras de crédito nacionais acarretou riscos associados, na medida em que sempre existiu uma elevada proximidade e risco de perdas significativas para os bancos, dada a possibilidade de entrada em incumprimento de um pequeno número de grandes empresas ser o suficiente para o despoletar de uma crise bancária (Manteu et al. 2020).

O tecido empresarial português foi igualmente sofrendo algumas alterações nas últimas duas décadas, pelo que, em termos estruturais, verificou-se um aumento do peso dos serviços e do setor terciário no total da empregabilidade e da produtividade, em detrimento dos setores industriais e agrícolas (PORDATA, 2022). Ao observarmos atentamente o mercado de trabalho, mais recentemente, verificamos uma elevada segmentação caraterizada por um conjunto de pormenores desfavoráveis, nomeadamente, a existência de uma elevada

proporção de contratos a termo, uma acentuada incidência de desemprego de longa duração e uma cobertura insuficiente do subsídio de desemprego (Centeno et al. 2008). Tal fenómeno gerou enormes margens de ineficiência e uma distorção dos incentivos laborais de recursos humanos, que tanta relevância apresentam na atualidade. Consequentemente, a distorção destes incentivos culminou em baixos níveis de produtividade. De facto, os baixos níveis de rendimento característicos da economia nacional evidenciam que existe uma divergência real significativa entre a economia portuguesa e os níveis de rendimento *per capita* médios da União Europeia (INE, 2021). Por outro lado, existe um conjunto de qualidades e mais valias associadas a um maior rendimento, pelo que, Smith (2010), lembra-nos que as sociedades que apresentam maiores níveis de rendimento *per capita* evidenciam, em média, níveis superiores de esperança de vida, de escolaridade e um grau superior de liberdade económica e social.

Com vista a fomentar a produtividade e competitividade internacional da economia portuguesa, foram adotadas reformas destinadas à produção de bens com maior conteúdo tecnológico e mercados de rápido crescimento. Estas medidas procuraram solucionar outra característica da atualidade nacional, que se cinge ao crescimento do desemprego desde o início do século, (Rosa, 2021). Assim, a tentativa de extensão de empregos ou, de outra perspetiva, o evitar do fecho de empresas e a consequente perda de trabalho devido a reafectações setoriais, tem sido um tema de grande preocupação em anos recentes, Blanchard & Portugal (2001). Novamente, o aumento do desemprego resulta do abrandamento significativo da produtividade, que reduziu a capacidade das empresas de assegurar o nível de emprego. Infelizmente, as baixas qualificações e o baixo nível de escolaridade dos desempregados de longa duração em Portugal, são pormenores que não auxiliam a colmatar esta conjuntura económica.

Um outro detalhe crítico, passa por se verificarem elevados níveis de desigualdade salarial que, até ao momento, não foram contrabalançados pelas instituições no momento da determinação salarial. Também é do conhecimento geral que a nação passou por um conjunto de diferentes períodos de recessão. A anterior crise financeira e o consequente abrandamento económico global implicaram uma forte deterioração das contas públicas, registando-se um défice elevado que é unicamente colmatado no presente com uma consolidação orçamental genuína e um aumento da eficiência do setor público na prestação de serviços e processos administrativos e burocráticos, Mourinho et al. (2008). Infelizmente, a avaliação crítica das perspetivas orçamentais de Portugal, no médio prazo, não proporciona

uma resposta categórica e positiva diante da união europeia. No entanto, é preciso calcular corretamente as medidas para contenção da despesa pública. Durante a crise internacional de 2008, por exemplo, o congelamento das progressões automáticas nas carreiras, a limitação de reformas antecipadas, as alterações nas regras de concessão do subsídio de desemprego e a redução da despesa com a comparticipação de medicamentos, acarretou efeitos permanentes no bem-estar económico dos portugueses (Banco de Portugal, 2009).

Por fim, é do conhecimento geral, que a recessão de 2008 destruiu a economia aberta portuguesa, registando-se uma quebra de exportações e uma elevada taxa de endividamento bancário. Desta forma, na última década, a economia portuguesa apresentou uma evolução desfavorável em termos de convergência real para os níveis da União Europeia (UE). O consumismo desmesurado instalou-se na sociedade portuguesa criando desequilíbrios macroeconómicos que culminaram em défices externos, défices orçamentais difíceis de serem revertidos e condições pouco favoráveis para o desenvolvimento e investimento económico. Surgiu igualmente, neste período, uma carga fiscal recorde, de 35% do PIB, Lima & Almeida, (2019).

Desta forma, Portugal posicionou-se como um país com um grave risco de colapso económico na presença de uma outra crise financeira, como veio a acontecer, com a crise pandémica. Verificou-se que alguns anos após a recessão de 2008, a riqueza criada pelo tecido empresarial veio gradualmente a aumentar, (Banco de Portugal, 2009). Segundo Pinto (2020), a produtividade nacional, até antes da pandemia, era cerca de metade da média da União Europeia, nomeadamente, porque muito do emprego criado em Portugal foi em setores de baixo valor acrescentado. A título numérico e matemático, antes da crise pandémica, Portugal registava os seguintes valores:

- Taxa de desemprego próxima dos 6,9%
- PIB Nacional aproximadamente de 213,19 mil milhões de euros
- O consumo privado em volume TVH, situava-se em 3,1%
- As exportações em volume TVH, situavam-se em 6,7%
- A Balança corrente e de capital situava-se em 1,13% do PIB nacional

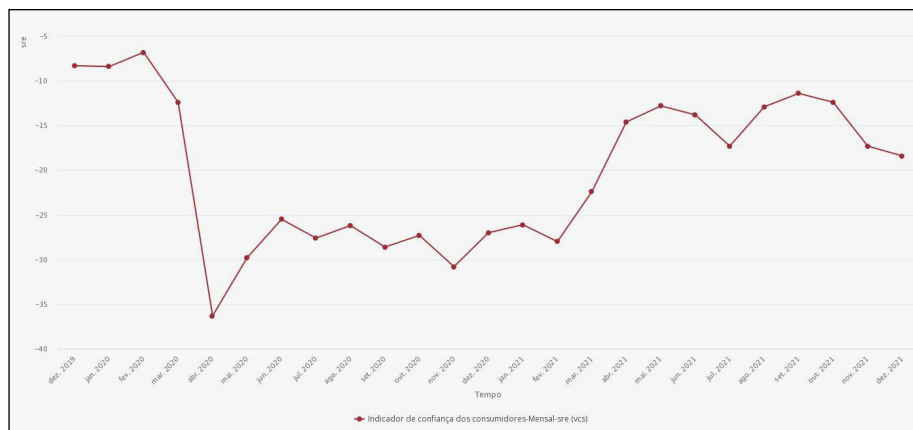
- A taxa de juro para novas operações (excluindo descobertos e cartões de crédito), para particulares residentes na união monetária era, no final de 2019, 1,1% (taxa acordada anualizada)

Infelizmente, estes aspetos determinam a flexibilidade da economia em adaptar-se às novas condições de mercado e em adotar novos paradigmas de produção. Em suma, assim que a crise pandémica se instalou, encontrou um sistema fragilizado e ainda em recuperação.

### 2.2.2. Apresentação da crise pandémica, económica e social

A população portuguesa aderiu de forma rápida e efetiva às medidas de contenção e mitigação da primeira vaga da pandemia Covid-19. Entre o encerramento de estabelecimentos de ensino, confinamento, encerramento temporário de atividades e fronteiras e fortes restrições, a população cumpriu devidamente as suas responsabilidades, Rosa (2021). Tal criterioso cumprimento permitiu dissuadir a curva de crescimento do número de novos casos. Com o encerramento temporário da atividade económica e uma maior instabilidade, observou-se que o indicador de confiança dos consumidores registou uma evidente diminuição mensal (Banco de Portugal, 2020).

Figura 1 - Indicador de Confiança dos Consumidores



Fonte: Banco de Portugal | BPSStat

Prosseguindo pela mesma lógica, foi emanado em abril de 2020 um alerta por parte do Ministro das Finanças, Mário Centeno, que por cada 30 dias úteis em que a economia estivesse paralisada devido à pandemia, era exetável uma queda de 6,5% do PIB. Como forma de recolha de informação e identificar os efeitos da pandemia na atividade das empresas, o Banco de Portugal em colaboração com o Instituto Nacional de Estatística, implementou a modalidade de inquéritos rápidos e excepcionais às empresas, com frequência semanal. Desta forma sabemos que:

- Inicialmente, em abril de 2020, cerca de 82% das empresas se mantiveram em atividade, mesmo que parcialmente e 2% do tecido empresarial encerrou definitivamente, como consequência do confinamento. Para tais encerramentos, as principais justificações cingiram-se à ausência de encomendas de clientes, Banco de Portugal & INE (2020).
- Durante a primeira fase da pandemia, verificou-se um maior conjunto de empresas com colaboradores em teletrabalho, cerca de 58%. Os setores de alojamento e restauração demonstraram ser os mais prejudicados pela situação pandémica, apresentando a maior taxa de encerramento ou as maiores reduções de volume de negócios (podendo, inclusive, atingir reduções de 98%). Nesta fase, cerca de 13% dos trabalhadores e empresas recorreram ao mecanismo de moratória ao pagamento de juros e capital de créditos já existentes, Banco de Portugal e INE (2020).
- O 2º trimestre de 2020 registou um ligeiro aumento das empresas em funcionamento, mantendo-se o teletrabalho ou a rotatividade alternada das equipas, nas instalações da empresa. Infelizmente, a situação pandémica culminou em junho de 2020, numa redução de 16,4% do PIB, face ao trimestre anterior, Banco de Portugal e INE (2020).
- O 3º trimestre de 2020 acarretou uma menor redução do PIB, cerca de menos 5,8%, fruto da reabertura progressiva da atividade económica. Possivelmente pelo receio de uma segunda vaga descrita na comunicação social, houve um agravamento do endividamento das empresas, nomeadamente em outubro de 2020. Notou-se igualmente um montante elevado de empréstimos concedidos, abrangidos por moratórias. Nos setores do alojamento e restauração, cerca de 55% dos respetivos empréstimos estavam cobertos pela medida, Banco de Portugal e INE (2020).
- Em novembro de 2020 e respetivo trimestre, as empresas respondentes alegaram um impacto negativo no volume de negócios, principalmente, pela redução de clientes (59%). Pelo menos 40% das empresas consideraram muito importante uma extensão das medidas de apoio do Governo face a um cenário de agravamento das medidas de contenção. Do total das empresas respondentes neste trimestre, cerca de 22% considera muito importante a moratória de pagamento de juros e capital de créditos. Por fim, neste trimestre, 74% das empresas planeavam manter os postos de trabalho em 2021, ainda que o setor de alojamento e restauração registasse uma intenção de redução de postos de trabalho em 35% das suas empresas, Banco de Portugal e INE (2020).

- Nos meses seguintes, o quadro económico nacional melhorou ligeiramente, em comparação com o primeiro confinamento, pelo que 67% das entidades registaram um volume de negócios igual ou superior a esse momento. Em comparação com o período pré-pandemia, 62% das empresas registaram uma redução do volume de negócios. Os respondentes acrescentaram ainda que, na ausência de medidas de apoio desde o início da pandemia, 10% das empresas não se encontrariam em funcionamento e 25% das empresas teriam muito pouca probabilidade de se manterem em atividade, Banco de Portugal e INE (2021).

- Na atualidade, nomeadamente em maio de 2022, constatou-se que o quadro económico nacional foi melhorando gradualmente e, no 2º trimestre de 2022, cerca de 56% das empresas referiram que já tinham alcançado ou ultrapassado o nível de atividade pré-pandemia. A percentagem de empresas que alcançaram ou ultrapassaram o nível pré-pandemia aumentou com a dimensão, 47% nas microempresas e 63% nas grandes empresas. Além disso, 54% das entidades perspetivam um aumento do volume de negócios em 2022 face ao ano anterior e apenas 14% preveem uma redução. Outro dado interessante foi que 60% das entidades culpabilizaram o aumento dos custos energéticos e matérias-primas, principalmente devido à inflação proveniente da guerra da Ucrânia, como os principais impactos negativos, Banco de Portugal e INE (2022).

### **2.3. Medidas e Mecanismos de Apoio**

A situação pandémica que se instalou pelos diferentes países e economias comprometeu a situação financeira de muitas entidades e particulares, sendo sinónimo de insolvência empresarial, redução de empregabilidade, redução dos meios financeiros líquidos das empresas, redução da poupança das famílias e, conseqüentemente, do seu poder de compra, entre outros. Tal impacto, foi colmatado por um conjunto de medidas criadas pelos governos dos diferentes países, com vista a incentivar a continuação do fluxo monetário e evitar o incumprimento de pagamentos de crédito e o conseqüente, previsível colapso bancário. Tais conseqüências foram igualmente mitigadas por um conjunto de esforços das diferentes uniões e pactos de países, bem como, bancos centrais e federais, que equacionaram vários subsídios e fundos pecuniários e os disponibilizaram aos diferentes países, conforme a maior ou menor necessidade dos mesmos. No caso europeu e nacional, a Comunidade Europeia facultou vários montantes monetários e subsídios a Portugal, e o Banco de Portugal reorganizou-os e decretou um conjunto de apoios e medidas que auxiliaram e protegeram entidades, dentro dos possíveis, das conseqüências dramáticas da pandemia.

### 2.3.1. Cronologia do Banco de Portugal

O Banco de Portugal protagonizou um dos principais papéis no auxílio ao combate dos efeitos subsequentes à pandemia. Neste âmbito, emitiu um conjunto de medidas com vista a evitar a eminente elevada taxa de insolvência dos diversos setores do tecido empresarial português, o respetivo desemprego e o deflagrar de uma crise económica sem precedentes. As medidas tomadas incluíram o *layoff* simplificado, a dilatação de prazos de pagamento de impostos e contribuições sociais, as garantias públicas, apoios aos rendimentos das famílias e, por fim, moratórias de pagamento de empréstimos. No âmbito das moratórias, as mesmas foram aplicadas com a devida prontidão necessária por parte do Banco de Portugal. Como evidência desse facto, é importante realçar que o Estado de Emergência foi decretado pelo Presidente da República a 18 de março de 2020, mediante o Decreto do Presidente da República nº14-A/2020 e as moratórias para contratos de crédito celebrados com clientes bancários entraram em vigor a 30 de março de 2020.

Para um correto entendimento das ações do governo português, é apresentada a cronologia do Banco de Portugal relativamente à implementação e continuidade da vigência das moratórias:

- 30/03/2020 - Entrou em vigor a moratória para contratos de crédito celebrados com clientes bancários

Após a declaração do estado de emergência, entraram em vigor as medidas extraordinárias de proteção dos clientes bancários em resultado do contexto de saúde pública. É importante realçar que desde o início, este programa de moratórias previa a prorrogação, por um período igual ao prazo de vigência da medida inicial, dos créditos com pagamento de capital no final do contrato, vigentes á data de entrada em vigor do decreto-lei. Outro fator importante prende-se com o facto deste regime prever a suspensão de créditos de reembolso parcelar de capital. Adicionalmente, o Decreto-Lei n.º 10-J/2020 estabelece a proibição da revogação das linhas de crédito contratadas e a prorrogação ou suspensão do pagamento de créditos. Este regime desenvolvido pelo governo durante o momento inicial da situação pandémica foi aplicável aos contratos de crédito celebrados por empresas, empresários em nome individual, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos e outras entidades da economia social. No caso dos consumidores, a moratória aplicava-se exclusivamente aos contratos de crédito para habitação própria permanente.

- 08/04/2020 - Banco de Portugal implementa Orientações da EBA (Autoridade Bancária Europeia) relativamente a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia COVID-19

O Conselho de Administração do Banco de Portugal aprovou a Carta-Circular n.º CC/2020/00000022 que implementa as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) relativamente a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia. As referidas orientações estabelecem os termos e as condições que a prorrogação deveria cumprir para não reconduzir o devedor a uma nova situação de incumprimento. Nestas orientações da Autoridade Bancária Europeia era possível encontrar instruções sobre a documentação que devia ser mantida pelas instituições, bem como, os elementos de informação que se esperava que as instituições reportassem às autoridades competentes.

- 07/05/2020 - Instituições de crédito obrigadas a prestar informação sobre moratórias de crédito

Diante dos impactos significativos da pandemia Covid-19 e as consequências dos mesmos na utilização dos instrumentos de pagamento, transações e levantamentos, o Banco de Portugal consagrou que as instituições estariam obrigadas a divulgar juntos dos seus clientes, as moratórias que estariam disponíveis e em que momento as mesmas seriam aplicáveis a operações de crédito contratadas por particulares e empresas. Os clientes bancários deveriam estar devidamente informados sobre o caráter da moratória (público ou privado), bem como, os requisitos, procedimentos de adesão e eventuais garantias.

- 21/05/2020 - Banco de Portugal monitoriza a implementação das moratórias de crédito e divulga informação sobre a sua evolução

Nesta data foi publicada a instrução do Banco de Portugal n.º 13/2020, que define a informação que as instituições estão obrigadas a reportar sobre a implementação das moratórias de crédito. As instituições estão obrigadas a comunicar toda a informação associada à aplicação das moratórias públicas e privadas, bem como, as situações em que não foram verificados os requisitos mínimos de acesso. Desta forma, foi possível ao Banco de Portugal realizar a manutenção sobre o volume de pedidos de adesão, o volume de contratos de crédito integrados no regime de moratória pública, o volume de contratos de crédito integrados no regime de moratória privada e as principais tipologias de crédito para

as quais a moratória pública era aplicada. Neste último parâmetro, é importante realçar, que quase metade dos contratos integrados em moratória pública respeitavam á aquisição de habitação própria permanente.

- 17/06/2020 - Alterações à moratória pública aplicável a operações de créditos

A partir do decretar desta medida em diante, os clientes bancários puderam beneficiar de uma extensão do prazo de vigência da moratória pública. O regime de moratórias passou a ser aplicado a mais potenciais beneficiários e foi alargado a mais operações de crédito. Desta forma, em termos práticos:

- O prazo de vigência da moratória pública aumentou 6 meses face ao prazo inicial estipulado a março de 2020, passando para 31 de março de 2021. Esta prorrogação aplicou-se automaticamente a todas as operações de crédito já abrangidas pela moratória, exceto se os clientes manifestassem o desinteresse pela extensão do prazo.

- 27/07/2020 - COVID-19. Extensão da data-limite para adesão à moratória pública e alteração das condições de acesso

Ainda com vista a evitar uma notória taxa de insolvência entre os diferentes setores que compõem o tecido empresarial português, foi estabelecida uma nova data-limite para a adesão à moratória pública, pelo que, os clientes bancários que não tivessem ainda aderido a esta medida de apoio, poderiam apresentar a sua candidatura até 30 de setembro de 2020. Foram igualmente flexibilizadas as condições de acesso à moratória pública, sendo aceites:

- Situações irregulares cuja dívida seja de montante inferior a 5000 euros.
- Tenham em curso, um processo negocial de regularização do incumprimento
- Realizem pedido de regularização da situação até 30 de setembro de 2020

- 31/08/2020 - Pagamentos mostram sinais de progressivo regresso à normalidade

Verificou-se uma maior utilização dos cartões de pagamento, levantamentos e transferências, face ao momento inicial da situação pandémica.

- 30/09/2020 - Medidas de proteção dos créditos das famílias e das empresas foram prolongadas até 31 de setembro de 2021.

Nesta data verificou-se o alargamento do período de vigência da moratória pública, pelo que, os clientes bancários que tenham sido integrados no regime, passam a beneficiar

das medidas de apoio até 30 de setembro de 2021, e não apenas até 31 de março de 2021. Assim, verificou-se o alargamento do período das moratórias por mais 6 meses. Mas para esta segunda extensão da vigência das moratórias, as medidas de apoio foram distintas em função da natureza da entidade beneficiária. Desta forma, os consumidores e as empresas que desenvolveram a sua atividade em setores especialmente afetados pela pandemia poderão continuar a beneficiar da suspensão do reembolso de capital e do pagamento de juros, comissões e outros encargos. Para as empresas e demais entidades que não desenvolveram atividade em setores especialmente afetados pela pandemia apenas terão direito, durante esse período suplementar, à carência do reembolso de capital. Nesta medida, manteve-se a possibilidade de as entidades beneficiárias, caso não pretendessem beneficiar deste período adicional, comunicassem essa intenção à instituição mutuante com uma antecedência mínima de 30 dias. É importante notificar que o Banco de Portugal deixou uma ressalva relativamente ao facto de a medida cessar com efeitos imediatos, quando se verifique uma das seguintes situações:

- Incumprimento por parte da entidade beneficiária, de qualquer obrigação pecuniária.
- Execução, por terceiro, de qualquer obrigação pecuniária, arresto ou qualquer ato de apreensão judicial.
- 04/12/2020 - Autoridade Bancária Europeia define orientações que permitem alargar o acesso a moratórias de crédito até 31 de março de 2021

A Autoridade Bancária Europeia (EBA) decidiu reativar as Orientações relativas a moratórias legislativas e não-legislativas sobre pagamentos de empréstimos. Mediante esta alteração, as Orientações da EBA publicadas a 2 de abril de 2020 passaram a ser aplicadas aos contratos de crédito cuja adesão a moratórias, de natureza pública e privada, foi realizada no novo intervalo de tempo, isto é, até 31 de março de 2021. Estas Orientações estipulavam um limite máximo para o benefício de 9 meses. Por sua vez, mediante a legislação nacional, os empréstimos que já se encontravam abrangidos pelo regime (o mesmo que, por sua vez, fora alargado até 30 de setembro de 2021), não eram afetados por estas alterações, Orientações da EBA e, respetivamente, pelo limite máximo de 9 meses.

- 19/02/2021 - Confinamento de 2021 com impacto menos significativo nas operações com cartão de pagamento

O Banco de Portugal emitiu um conjunto de estatísticas que evidenciam vários dados. Os mesmos sugerem que as medidas de confinamento adotadas no início de 2021 tiveram um impacto menos significativo no valor das compras efetuadas com cartão do que as adotadas entre março e junho do ano passado. Desta forma, a redução notada em abril de 2020, no âmbito da utilização de cartões bancários, transferências e levantamentos, foi recuperada.

- 31/03/2021 - Empréstimos em moratória atingiram 45,6 mil milhões de euros no final de fevereiro

No final de fevereiro de 2021, o montante global de empréstimos abrangidos por moratórias era de 45,6 mil milhões de euros, menos 0,1 mil milhões do que em janeiro. Esta variação resulta de uma redução de 0,8 mil milhões de euros em empréstimos que deixaram de estar abrangidos por este regime (dos quais 0,7 mil milhões referentes a particulares). É igualmente importante notificar, que os empréstimos em moratória decresceram consecutivamente até julho.

- 08/09/2021 - Fim das moratórias – Como os bancos têm de atuar para prevenir incumprimentos

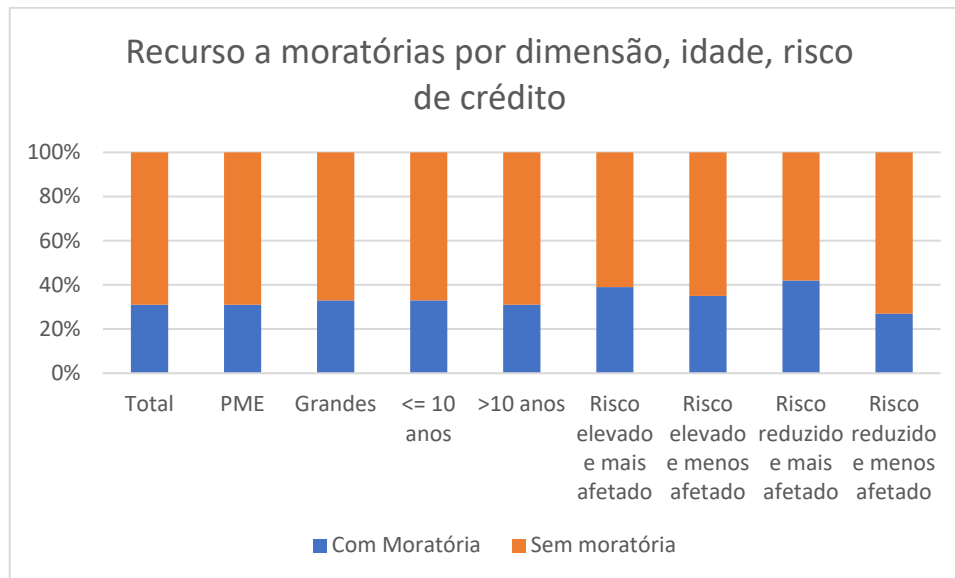
A 8 de setembro de 2021 terminou a vigência do regime das moratórias. O fim da aplicação desta medida não significou o término da preocupação do Banco de Portugal, com a possibilidade de ainda existir uma elevada probabilidade de incumprimento nos pagamentos de créditos bancários. Desta forma, para prevenir que os clientes com moratórias entrassem em incumprimento nos seus créditos, foram aprovadas e emitidas regras que exigem, por parte das instituições de crédito, um acompanhamento especial dos bancos, junto de clientes com casos mais complexos:

- Nos 30 dias antes do fim da moratória pública, os bancos passaram a estar obrigados a fazer uma avaliação cuidadosa da situação dos clientes que beneficiaram deste regime.

- Nos 15 dias anteriores ao fim da moratória, se forem identificados indícios de risco de incumprimento e se o cliente tiver capacidade financeira, os bancos têm de apresentar propostas adequadas à situação financeira, objetivos e necessidades dos clientes com a preocupação de evitar o incumprimento. Desta forma, as instituições financeiras estão

obrigadas a realizar contrapropostas para evitar incumprimentos e originar planos de pagamentos credíveis e concebíveis.

Figura 2 - Recurso a moratórias por dimensão, idade, risco de crédito



Fonte: Elaboração Própria

Mediante a figura acima apresentada constatamos que o recurso a moratórias não tem uma grande variação, conforme a dimensão das empresas. É, no entanto, possível verificar que o recurso às mesmas varia mediante os setores e situações que mais risco de incumprimento de crédito apresentam.

### 2.3.2. Acordo europeu e as medidas de apoio à economia portuguesa

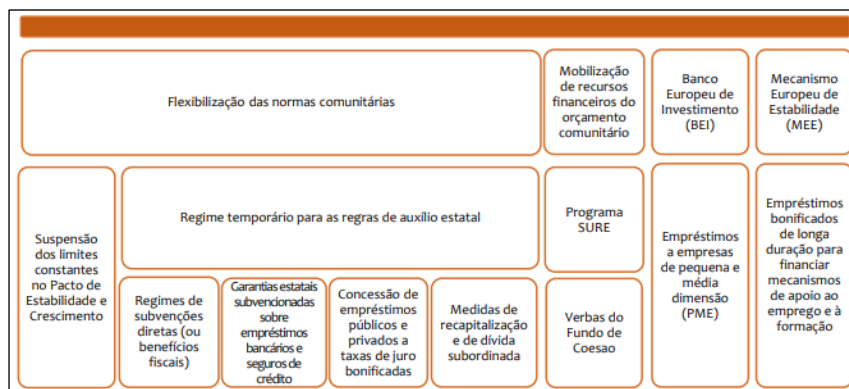
Com vista a atenuar os danos económicos resultantes da pandemia, impulsionar a recuperação da economia europeia e estabilizar a empregabilidade, a Comunidade Europeia propôs, a 26 de maio, um importante plano de recuperação da economia para a Europa. Este plano de recuperação foi a conclusão da combinação do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2021-2027 com o *Next Generation EU* (NGEU) (Conselho Europeu, 2020).

O Quadro Financeiro Plurianual, juntamente com o Fundo de Recuperação, aprovou 45 mil milhões de euros para Portugal. Este valor significou um aumento de 37% face à mesma verba atribuída segundo o QFP 2014-2020. Deste valor, 15,3 mil milhões de euros foram transferências a fundo perdido, sendo o restante, resultado de subsídios do orçamento 2021-2027 (Conselho Europeu, 2020). Como Portugal é um membro, acresceram alguns apoios e subsídios. A União Europeia chegou a um novo acordo a 9 de outubro para a criação de um novo instrumento de apoio financeiro aos Estados-Membros, como resultado do maior

impacto da segunda vaga da situação pandémica. Assim, surgiu o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Os Estados-Membros tiveram de elaborar planos nacionais de recuperação, com detalhe dos programas de reforma e de investimento até 2026, com vista ao acesso aos apoios (Conselho Europeu, 2020). Sabemos que as graves consequências da situação pandémica em território nacional foram atenuadas por um conjunto de medidas tomadas pelo governo português e um conjunto de auxílios facultados pela Comunidade Europeia.

Apesar da incerteza que envolveu a economia nesse período, a recuperação dos diferentes setores do tecido empresarial nacional deve-se aos fundos comunitários.

Figura 3 - Medidas adotadas a nível da EU



Fonte: Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, “Principais medidas adotadas para mitigação dos impactos da pandemia de Covid-19: uma análise comparativa”

### 2.3.3. Moratórias

As moratórias, no formato atual que as conhecemos, foram um conjunto de medidas criadas durante a crise internacional de 2008, para evitar o total incumprimento de um contrato de crédito. Em suma, um devedor encontra-se em mora quando não paga na data estipulada, a prestação do empréstimo correspondente. Doravante, as instituições podem cobrar juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual, a acrescer à taxa de juros remuneratórios. Neste âmbito, com vista à proteção do cliente bancário e respetivo património, o Banco de Portugal originou e tornou possível a adesão à moratória para reembolso do crédito à habitação própria e permanente. Desta forma, segundo o Decreto-Lei nº 103/2009, os titulares de um empréstimo, desempregados há pelo menos três meses, podiam solicitar a redução para metade da sua prestação mensal durante um período máximo de 24 meses.

Com o surgimento da situação pandémica tornou-se imperativo a aplicação intensiva e ampla desta medida. Assim, esta medida passou a ser destinada a mutuários cujo rendimento ou atividade tenham sido diretamente afetados pelas medidas de contenção da pandemia e instituiu a total suspensão dos pagamentos de capital, juros e outras cláusulas de expressão pecuniária. Desta iniciativa, surgiu uma equivalente e semelhante que partiu das instituições habilitadas a conceder crédito, e que partiam do pressuposto de facilitar e flexibilizar o cumprimento das obrigações contratuais dos seus clientes nas operações de crédito não abrangidas pela moratória pública. Iniciam-se assim, as moratórias privadas. No âmbito das moratórias privadas, entraram em vigor três diretivas, promovidas respetivamente, pela APB (Associação Portuguesa de Bancos), pela ASFAC (Associação de Instituições de Crédito Especializado) e pela ALF (Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting). Diversos países da UE implementaram moratórias de pagamento de capital e juros de empréstimos bancários.

Em termos de forma legal, em alguns países, tal como em Portugal, foram introduzidas moratórias privadas que complementam as moratórias públicas. Em termos de moratórias públicas, pode observar-se que o âmbito de empréstimos abrangidos varia muito entre países, podendo abranger particulares e empresas não financeiras, ou limitando as moratórias de acordo com a finalidade do empréstimo ou o tamanho da empresa não financeira (como é o caso de Itália, que aplicou unicamente a pequenas e médias empresas). A título de curiosidade, é importante mencionar que alguns países equacionaram e aplicaram as moratórias fiscais, ou seja, a suspensão de pagamentos de obrigações fiscais e contributivas. Por sua vez, algumas nações equacionaram e aplicaram o regime de flexibilização do pagamento do prémio de seguro (moratórias de seguros), sendo possível o pagamento de prémio em data posterior, o afastamento da resolução automática, o fracionamento do prémio ou a redução temporária do prémio.

Desta forma, foi assim, estabelecido um regime excecional e temporário relativo ao pagamento do prémio de seguro e aos efeitos da diminuição provisória, total ou parcial, do risco da atividade coberto pelo contrato de seguro. Todas estas vertentes das moratórias e toda a flexibilização do regime de pagamentos durante a situação pandémica foram imprescindíveis. É crucial ter a noção de que o incumprimento do crédito bancário, gera uma redução do capital disponível dos bancos, que conseqüentemente gera uma menor concessão de crédito à economia, estagnando o crescimento económico e a progressão do PIB. São assim, inúmeras e graves as conseqüências do incumprimento do pagamento de crédito às

respetivas instituições, sendo pertinente salvaguardar a continuação do fluxo de capital, para não comprometer a manutenção do tecido empresarial, PIB e crescimento económico.

Figura 4 - Aplicação de moratórias públicas de pagamento de capital e juros de créditos bancários noutros países europeus

	Alemanha	Áustria	Croácia	Eslovénia	Espanha	Grécia	Hungria	Itália	Malta	Portugal
<b>Particulares</b>										
Créditos ao consumo	✓	✓	•	•	•	✓	✓	•	✓	✓ <sup>(i)</sup>
Créditos hipotecários	✓	✓	•	•	✓	✓ <sup>(ii)</sup>	✓	•	✓	✓
Empresas não financeiras	•	✓	✓	✓	•	•	✓	✓ <sup>(iii)</sup>	✓	✓
Empresas financeiras	•	•	•	•	•	•	✓	•	•	•
Fundos de Investimento	•	•	•	•	•	•	✓	•	•	•
Capital e juros	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓ <sup>(iv)</sup>	✓ <sup>(iv)</sup>
Extensão do prazo do empréstimo	✓	✓	✓			•	✓			✓
Duração (em meses)	3	3	3	12	3	3	9	6	6	12

- (i) Inclui apenas crédito ao consumo para fins de educação  
(ii) Empréstimos para aquisição de habitação própria permanente  
(iii) Pequenas e médias empresas  
(iv) O mutuário pode escolher aplicar a moratória aos pagamentos de capital e juros, ou apenas ao capital

Fonte: Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, “Principais medidas adotadas para mitigação dos impactos da pandemia de Covid-19: uma análise comparativa”

## 2.4. Estado de Arte

O conceito de moratória foi previamente apresentado e tem como objetivo geral, permitir o adiamento do pagamento das responsabilidades de crédito perante as respetivas instituições financeiras, num determinado período de tempo. Destinou-se a micro, pequenas, médias e grandes empresas, empresas do setor não financeiro, assim como, aos empresários em nome individual (ENI), instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e outras associações sem fins lucrativos.

*Tabela 1 - Limites de classificação de micro, pequena e média empresa (Decreto-Lei N° 98/2015)*

Categoria da Empresa	Nº de efetivos	Volume de Negócios	Balanço
Micro	<10	<= 2 milhões de euros	<= 2 milhões de euros
Pequena	<50	<= 10 milhões de euros	<= 10 milhões de euros
Média	<250	<= 50 milhões de euros	<= 43 milhões de euros

*Fonte: Elaboração Própria*

Verificou-se que a maioria dos países da UE implementou algum tipo de moratória, à exceção de exemplos como a Polónia, a Noruega ou a Suécia. Foram registados alguns efeitos colaterais sobre o setor bancário, as instituições de crédito e a receita pública, visto que, apesar de ser uma medida de auxílio, existiram impactos negativos em alguns devedores, credores e no mercado em geral (Rosa, 2021).

Como foi igualmente apresentado anteriormente, a causa desta crise não é específica de uma economia, mas sim, transversal. Assim, as consequências que foram equacionadas não têm origem em desequilíbrios macroeconómicos e foram unicamente agravadas por problemas financeiros acumulados de períodos anteriores. Após uma observação de vários artigos e autores, constatamos que a eventualidade de uma crise de solvabilidade das empresas e famílias foi o maior dos riscos, visto que, o surgimento da pandemia acarretou um elevado grau de incerteza e instabilidade económica, dado o facto, de ter interrompido a atividade económica, o fluxo monetário e, principalmente, a atividade bancária. Este último pormenor provocou a interrupção do investimento e do financiamento da atividade económica. Tal situação foi sinónimo de estagnação e paragem de crescimento do PIB. A partir desse momento, os diversos governos tiveram um conjunto de desafios e preocupações relacionados com evitar as consequências que se avizinhavam, desde a inflação, crescimento do juro bancário, maior desemprego ou uma recuperação desigual dos setores.

Para evitar tais situações, o governo tomou um conjunto de medidas que facilitassem a manutenção de emprego e a proteção do património dos particulares e das empresas.

Tabela 2 - Apoios à Economia e Emprego em 2020

Apoios à Economia e Emprego em 2020
Alívio Fiscal e Contributivo
Moratórias Bancárias
Diferimentos e Pagamentos PT2020
Linhas de Crédito
Layoff Simplificado
Apoio à Retoma Progressiva
Incentivo à Normalização
Adaptar
Covid I&D
Covid Inovação Produtiva
Apoiar

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 3 - Novas medidas de Apoio à Economia e ao Emprego em 2021

Novas medidas de Apoio à Economia e ao Emprego em 2021
Programa Apoiar: Alargamento e flexibilização - apoio às quebras de faturação em 2020
Lançamento de apoios a rendas não habitacionais: Apoios a fundo perdido e a crédito - apoio a custos fixos
Fiscalidade: diferimento do IVA trimestral e mensal e suspensão de execuções AT e SS - apoio à tesouraria
Financiamento: Lançamento de fundo de tesouraria, novas linhas de crédito e alargamento de linhas já anunciadas.

Fonte: Elaboração Própria

No âmbito dessas medidas adotadas para a gestão e prevenção do incumprimento nos contratos de crédito ao consumo na crise pandémica de 2020 surgiu a nível nacional, o regime das moratórias nos contratos bancários, aprovado pelo DL N°10-J/2020, de 26 de março, e das moratórias privadas. Desta forma, entraram em vigor as moratórias para contratos de crédito celebrados com clientes bancários. Verificou-se posteriormente, a extensão desta medida, a dezembro de 2020, a possibilidade de novas adesões às moratórias públicas até 31 de março de 2021 e, por fim, a prorrogação dos seus efeitos até 30 de setembro de 2021. Levantaram-se assim, as seguintes questões:

- Conseguirão os consumidores, ou até o setor bancário, com a cessação do diploma das moratórias, reerguer-se desta crise social e económica?
- Estaremos perante previsíveis incumprimentos dos contratos de crédito e, por consequência, diante do crescimento das insolvências?

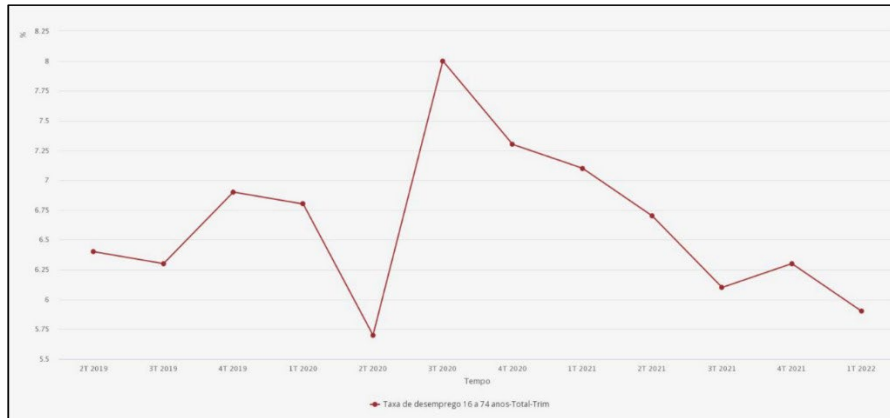
Alguns autores são da opinião que alguns dos efeitos colaterais deveriam ter sido levantados antes da adoção das moratórias. Por sua vez, existem outros aspetos problemáticos que só poderiam vir a ser descobertos e analisados posteriormente ou numa visão comparativa. Por outro lado, revistas como a *Review of Financial Studies* ou *Emerging Markets Finance and Trade* alegam que as moratórias salvaguardaram o património de muitas empresas, garantindo a sua estabilidade durante a crise pandémica.

#### **2.4.1. Estudos e hipóteses desfavoráveis às moratórias**

Para a construção das diferentes hipóteses foram verificados os dados publicados pelo Banco de Portugal, no que concerne ao endividamento dos particulares, que são por sua vez, uma base lógica para construção de uma resposta. Em dezembro de 2020, constatou-se que o endividamento dos particulares cresceu 1,67% em relação ao mês homólogo do ano de 2019. Cresceu, ainda, em relação ao mês de novembro de 2020.

De seguida, e segundo os últimos dados estatísticos do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, 2021), verificou-se que o número de desempregados inscritos nos centros de emprego aumentou 32,4% em janeiro de 2021, face ao mês anterior. É importante destacar que houve uma acentuação da taxa de desemprego, precisamente entre o segundo quartil e o terceiro quartil de 2020, sendo pertinente, observando estes dados do IEFP, considerar que estes números têm evoluído de forma instável no decurso da crise pandémica e que, se o desemprego tende a aumentar e o rendimento das famílias a diminuir, com o fim das moratórias, poderemos entrar numa crise económica a médio/longo prazo, (Pereira, 2021).

## Impacto da implementação e prorrogação das moratórias, no âmbito da manutenção do tecido empresarial português

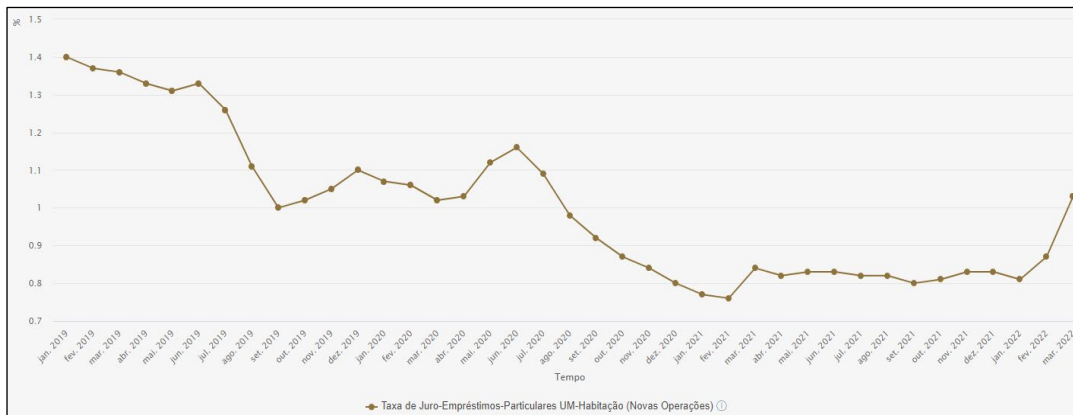


Fonte: Banco de Portugal | BPSStat

É do conhecimento geral que empregar estas medidas, acarreta um conjunto de possíveis riscos. De facto, todas estas medidas tinham efeitos e consequências para a economia e para a liquidez do Estado. Assim, é importante considerar que incorretas ou financeiramente mais arriscadas estratégias económicas de combate à pandemia pudessem provocar problemas no incumprimento do crédito, (Marques, 2021).

No âmbito do incumprimento de crédito, Portugal mostrou-se como um dos países mais vulneráveis, face à elevada percentagem de moratórias e garantias. Contabilisticamente, existia um risco inerente ao retirar posteriormente as políticas de apoio. O expirar dessas políticas podia conduzir, segundo Marques (2021), a um aumento nos incumprimentos dos empréstimos, conduzindo a que os bancos aumentassem as provisões e aplicassem um maior peso do risco nos empréstimos recentes. Além disso, e ainda mediante o citado por Marques (2021), de uma perspetiva contabilística e financeira, para absorver o pagamento diferido e faseado das moratórias, os bancos teriam que utilizar as suas reservas de capital próprio. Como consequência dessa situação, o acesso futuro a créditos seria mais difícil, o que interromperia e impediria o desenvolvimento sustentável do país, Marques (2021).

Figura 6 - Taxa de juro de empréstimos a particulares (1º Trimestre 2019 a 1º trimestre 2022)



Fonte: Banco de Portugal | BPStat

A autora Abreu (2021) acrescenta ainda que o momento de retirada desta medida de apoio é de elevada sensibilidade, estando em causa, a solvabilidade das empresas e a capacidade de pagamento dos particulares. O fenómeno do término das medidas de apoio e moratórias é apelidado de “Phasing Out” e, a título estatístico, o FMI calculou que o impacto médio das medidas tomadas na União Europeia, no âmbito das garantias e moratórias fosse de 20% nos rácios de capital dos bancos. Portugal apresentou um impacto de 80% nos rácios de capital dos bancos, tendo ultrapassado visivelmente os restantes países da União Europeia, sendo superado unicamente pelo Chipre, Grécia, Espanha e Itália, (Marques, 2021). Significa este acontecimento que foram utilizados muitos recursos monetários por parte das instituições bancárias e que os mesmos não foram posteriormente repostos. A acrescentar à problemática dos rácios financeiros, o mesmo autor alega, tal como Abreu (2021), que a situação de Portugal relativamente às moratórias é particularmente sensível, pelo facto de o país ter sido o terceiro que mais moratórias e garantias concedeu, num *ranking* europeu e o expirar destas políticas de apoio, ser um dado certo.

A reduzida diversificação das receitas do tecido empresarial português promove também uma maior sensibilidade e um maior risco com o término da vigência das moratórias e medidas semelhantes. É correto afirmar que as opções de financiamento das empresas portuguesas são limitadas, (Agência Lusa, 2021). Esta afirmação mostrou-se pertinente uma vez que, com baixos níveis de capital próprio e de liquidez, as PME's portuguesas diante de choques adversos, como fora o caso da pandemia Covid-19, não demonstraram a capacidade de refinarçar a dívida. Tal lógica, segundo a Agência Lusa (2021), mantém-se tanto antes

como após a vigência das moratórias, surgindo o risco de incumprimento e riscos sociais ou risco de especulação de ativos e práticas de mercado.

Como diferente perspetiva deste tema, Lopes (2022) leva-nos a observar que a vigência das moratórias tem um fator negativo, no âmbito dos avalistas e terceiros garantidos. A explicação para este fator ou situação cinge-se a que, quando se aplicam moratórias num plano de pagamento ou de recuperação de empresas inicialmente diferente. É importante realçar que o credor da dívida vai exigir o respetivo pagamento aos avalistas no termos originais do contrato de crédito, mas os mesmos irão ter que exigir ao devedor, como via de regresso do capital, o pagamento da dívida, mas nos critérios estabelecidos com o credor original após as devidas alterações. Desta forma, o avalista realiza o pagamento com base nos critérios originais e mais prejudiciais e exerce os seus direitos sobre o devedor, com base nos critérios após alterações, (Lopes, 2022).

Para muitos economistas, onde se inclui Moita (2020), as moratórias e outras medidas semelhantes, foram apenas um breve adiar do evidente problema, impossível de contornar, resultante da paragem de produção, desemprego, reestruturação empresarial e insolvências declaradas.

#### **2.4.2. Estudos e hipóteses favoráveis às moratórias**

Existem vários autores que alegam vários argumentos em defesa desta tipologia de medidas. O ministro da economia por exemplo, Vieira (2022), admitiu que o volume de crédito sob moratória de facto era elevado. Ainda assim, ressaltou que determinados setores terão a oportunidade de efetuar reestruturações da dívida, pelo que, o término das moratórias e garantias públicas não suscita qualquer problemática. Exemplificou ainda o setor do alojamento, afirmando que se tratou de um desses casos, onde as respetivas empresas tiveram e terão tempo para reembolsar as suas dívidas, mediante o alargamento do período de maturidade dos empréstimos. Para a aplicação desta lógica foi solicitado aos bancos, por parte do governo, que realizassem estimativas sobre as carteiras de clientes que vão precisar deste alargamento, sendo o setor do turismo e do alojamento, o mais beneficiado (Sanlez, 2021). Os números apresentados estiveram em linha com o perspectivado pelo Governo. Desta forma, para o Ministério da Economia, as moratórias foram uma medida que esteve em concordância com as necessidades do tecido empresarial e que o respetivo término fora acautelado e acompanhado de um conjunto de apoios e passos, para evitar um arrebatador despoletar de taxas de incumprimento nos pagamentos, (Sanlez, 2021).

É de facto importante ter noção que, assim que se der o término das moratórias públicas, é fundamental existirem mecanismos transitórios que permitam uma resolução sustentável. No entanto, para o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (2020), existe uma maior resiliência por parte das instituições do setor financeiro, desde a crise financeira internacional de 2008. Esta realidade está relacionada com o facto destas instituições apresentarem mais recentemente níveis consideravelmente superiores de capital e de liquidez. Consequentemente, estão mais preparadas para o levantamento das moratórias, simplesmente pelo facto de terem maior valor no seu *cash flow* e reservas de capital próprio (Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, 2020).

Algumas crónicas recordaram que Marcelo Rebelo de Sousa, Presidente da República, também acentuava que era imprescindível continuar a tomar as medidas adequadas ao combate da fase económica resultante da situação pandémica, equacionando inclusive, a extensão do Estado de Emergência, (Agência Lusa, 2021). No quadro da economia nacional, a importância desta medida foi realçada por vários intervenientes, apresentando-se sempre argumentos válidos. Por exemplo, Almeida (2021), CEO do banco Santander Portugal, defendeu o prolongamento das moratórias, realçando o facto de que a economia não estava a crescer e não estaria a crescer imediatamente ou num futuro próximo. Para o Presidente do Executivo do Santander Portugal, bem como, para o Presidente da Caixa Geral de Depósitos, Paulo Macedo, o número de pedidos de adesão às moratórias foi equivalente a 25% do crédito no caso dos clientes particulares e 40% dos financiamentos a clientes empresariais, sendo que estes resultados significaram que as mesmas foram um dos pilares da sustentabilidade e manutenção do tecido empresarial português e foram extremamente solicitadas pelos diferentes clientes.

No âmbito internacional, alguns autores procuraram entender os reais impactos e efeitos das moratórias e o que deveria ter sido aplicado de forma diferente. As moratórias foram geralmente aplicadas no início da crise pandémica. No entanto, alguns países prolongaram o período de vigência. Ainda assim, é do conhecimento geral, que estas medidas não duraram toda a crise. Na opinião do autor Skrabka (2021), algumas moratórias entraram em vigência demasiado cedo, na medida em que a situação económica global dos devedores não era muito influenciada pela situação pandémica, no momento da sua entrada. Nesses mesmos países, não só a aplicação das moratórias foi aplicada muito precocemente, como igualmente a mesma aplicação terminou mais cedo do que o intencionado. Infelizmente, no momento em que estas medidas foram retiradas, a situação económica de

alguns devedores, especialmente daqueles que perderam os seus empregos ou que foram diretamente afetados pelo encerramento dos seus negócios, ainda não tinha melhorado. Esses devedores acabaram por obter uma falsa sensação de segurança ao utilizar inicialmente a moratória, e devido ao seu agravamento económico, tornaram-se posteriormente incapazes de pagar as suas dívidas, dado a moratória também ter terminado antes do tempo e verificar-se a situação de inflação e aumento da taxa de juro para os créditos bancários, (Skrabka, 2021). Por conseguinte, parece ser mais apropriado oferecer moratórias, não no momento de início de uma pandemia, mas nas fases seguintes da mesma, durante os períodos de aprofundamento dos problemas económicos das famílias e das empresas (Skrabka, 2021). Desta forma, conclui-se que o timing da aplicação das moratórias é, sem dúvida, uma característica principal para o sucesso da medida.

No âmbito de personalidades nacionais, também para Pereira (2021), Diretor-Geral e Editorial-Adjunto da Cofina Media S.A., o mecanismo transitório que permite uma diluição mais suave do fim das moratórias passa por prolongar as moratórias públicas até um momento em que a retoma económica já estiver mais consolidada e o crescimento e investimento seja um dado certo. Outro pormenor a acrescentar passa pela rapidez e emergência imputadas e necessárias na elaboração desta legislação das moratórias, durante a pandemia. Tal apressar conduziu a problemas posteriores, pela falta de antecipação dos mesmos, Skrabka (2021). Este argumento, verificou-se com a comparação entre a legislação e performance dos bancos e a legislação e performance de outras instituições de crédito, que também permitiram as moratórias de reembolso de empréstimos. Com a regulamentação bancária rigorosa e os seus testes de esforço obrigatórios, igualmente segundo Skrabka (2021), os bancos detinham uma maior vantagem e melhor estrutura e segurança sobre estas outras plataformas, menos regulamentadas e que não tinham a obrigação de se submeter a testes de stress.

De acordo com Bolton e Rosenthal (2002), que optaram por fazer um estudo mais abrangente e menos local, mediante votação, a orientação das moratórias da dívida deve ser apenas para certos tipos de negócios, áreas, setores e empresas e deve ser limitado ao montante da dívida que os mesmos conseguem reembolsar. Na prática, no entanto, é difícil de realizar esta discriminação, bem como, limitar o âmbito do perdão da dívida. Bolton e Rosenthal (2002) concluem ainda que os bancos que facultam as moratórias podem sempre alcançar um reembolso ótimo em função do Estado, após renegociação.

O exemplo dos autores Girón & Silva (2021), que estudaram os impactos das medidas em questão, nas demonstrações financeiras dos bancos, na sua rentabilidade e nas estratégias do governo de concentração e centralização de capital na Índia, mostrou que as moratórias aplicadas dissuadiram os dados sobre os rácios de *Non Performing Loans* (NPLs), no Relatório sobre Tendências e Progressos da Banca na Índia. Foi estimado que, se não tivessem sido implementadas estas medidas excepcionais de proteção e apoio à liquidez e tesouraria, um quinto dos empréstimos do plano de moratória do governo, a partir de 31 de agosto de 2020, poderiam ter entrado em incumprimento, atingindo o recorde de 268 mil milhões, mais do dobro do nível atual, tratando-se de um valor insustentável (Girón & Silva, 2021). Ainda na observação dos rácios de NPLs, houve uma investigação da relação entre as várias respostas da política económica á crise pandémica, desde apoios à liquidez, políticas prudenciais, apoios aos mutuários, compras de ativos, e decisões sobre as taxas de política, e o crescimento de empréstimos não rentáveis (NPLs), realizada por Hassan et al. (2021). Este estudo demonstrou que as economias onde os governos optam por apoio prudencial e mutuários, têm um crescimento significativamente mais lento de NPL's. Por conseguinte, embora as medidas económicas associadas à covid-19 ajudem o setor financeiro na atual pandemia, como a banca, as vulnerabilidades terão de ser cautelosamente monitorizadas no período pós-pandémico, (Demirgüç-Kunt et al., 2021).

Outro exemplo para a avaliação da eficiência e dos aspetos benéficos das moratórias, verificou-se segundo Gabriel et al. (2021), no efeito das políticas de contenção que concederam ao devedor estadunidense, ter um maior conjunto de alternativas à execução fiscal e impediram bastantes execuções hipotecárias e um ciclo descendente durante a Grande Recessão da Califórnia. Relativamente a este caso, estas tipologias de medidas foram altamente eficazes, e acabaram por impedir o colapso do mercado imobiliário (que, a título de curiosidade, foi o inicial motivo da crise financeira internacional de 2008), permitindo a não execução das hipotecas e a manutenção dos preços das casas. Obviamente, tiveram igualmente alguns efeitos secundários sobre a disponibilidade de crédito hipotecário para os novos e seguintes mutuários, mas os objetivos atingidos foram superiores à respetiva consequência.

Já De Vito & Gómez (2020) apresentaram uma teoria que consistia em entender e saber qual a medida entre as duas políticas fiscais diferentes, diferimentos fiscais ou empréstimos governamentais (onde se incluem as garantias e moratórias públicas),

demonstrava mais eficiência. A análise sugeriu que empréstimos governamentais eram mais eficientes.

Ainda no âmbito internacional, por fim, os autores Youssef et al. (2020) constataram que os seus estudos sobre os preços responderem mais consistentemente aos aumentos do que às descidas das taxas de impostos e de juros eram contrariados pelo estudo de Doyle & Samphantharak (2008), que encontraram respostas simétricas à subida e descida de preços. Desta forma, a aplicação e vigência da moratória não significava necessariamente uma mudança no paradigma dos preços da economia em redor.

É importante observar um último pormenor da nossa revisão bibliográfica que se prende com o facto de que foram realizados vários inquéritos durante e após a crise pandémica e, alguns dos aplicados constataram que, mesmo com a quebra nos rendimentos dos portugueses e das empresas, nomeadamente no setor da restauração, vendas, turismo e desporto durante a situação pandémica, observou-se indicadores que sugeriram que os portugueses eram bastante cumpridores com as suas responsabilidades de crédito, estando tais indicadores relacionados com a possibilidade de recurso às moratórias, (Silva, 2021). Por fim, ao longo da observação de vários artigos e crónicas nacionais, é possível compreender que a aplicação das moratórias é uma medida sem muita despesa para os contribuintes, em comparação com a atribuição, por exemplo, de subsídios de desemprego ou pecuniários para outros fins. São assim, um conjunto de medidas mais apelativas para os cofres do Estado.

Desta forma e a título de conclusão, mediante a revisão da literatura realizada, foi possível determinar primeiramente que, na União Europeia, verificou-se vários tipos de aplicações das moratórias, desde:

- Países com a aplicação de moratórias públicas e moratórias privadas
- Países com critérios de aplicação de moratórias, gerais e específicos
- Países com moratórias apenas para particulares e consumidores ou apenas para entidades empresariais e fornecedores
- Países sem aplicação das moratórias

Foi posteriormente admissível concluir que a aplicação das moratórias foi um adiamento dos futuros empréstimos improdutivos (NPL's) e que, com vista a minimizar as

consequências posteriores e o alavancar das taxas de incumprimento, as moratórias deveriam ter sido aplicadas criteriosamente, isto é, acessíveis especificamente a devedores necessitados. Assim, era crucial avaliar a categoria de empréstimos que teriam acesso às moratórias. Entre empréstimos corporativos, para habitação, para particulares ou empréstimos de consumo, verificaram-se algumas diferenças na forma de aplicação, entre os países da União Europeia. Constatou-se ainda que alguns países aplicaram uma segunda medida de distinção entre as diferentes categorias, pelo que, na aplicação de empréstimos corporativos, segregavam as medidas mediante a dimensão das entidades (micro entidades, pequenas, médias ou grandes empresas).

Outra sugestão vigente em vários artigos cinge-se à avaliação do calendário das moratórias, como um aspeto crucial para o respetivo sucesso da medida, não devendo as mesmas serem implementadas no próprio início da pandemia, mas posteriormente, quando as famílias e entidades se encontrem realmente em problemas económicos, Skrabka (2021). A legislação apressada, que a situação exigiu, pode ser sinónimo de lacunas pela insuficiência de tempo para identificar problemas na legislação proposta.

Ainda assim e de uma forma geral, é correto afirmar que não foram identificadas medidas tomadas noutras jurisdições, sem paralelo nas medidas adotadas a nível nacional. Tal argumento garante uma maior credibilidade dessas medidas, juntamente com as suas congéneres estrangeiras, Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (2020). Silva (2021), afirma e reitera ainda que os portugueses são responsáveis e apenas recorreram a moratórias, em situações em que a crise associada à pandemia poderia ter levado ao incumprimento perante a entidade bancária em que foi solicitado o crédito, caso não existisse a possibilidade de recurso à moratória. Desta forma, patrocina a aplicação destas medidas, estando a mesmas associadas a casos de eminente necessidade, descartando casos de usura e ganância.

Para efeitos de credibilidade é importante destacar que, para estudos internacionais, a distribuição das observações é desigual entre países e que, embora existam importantes conhecimentos sobre o risco de liquidez decorrente da pandemia, reconhece-se que poderá haver efeitos culturais e de atitude entre países em situação pandémica, que os diferentes modelos de estudo sejam incapazes de captar.

Impacto da implementação e prorrogação das moratórias, no âmbito da manutenção do tecido empresarial português

Tabela 4 - Pedidos de Insolvência, Dissolução e Constituição em 2020

<b>Mês</b>	<b>Insolvências</b>	<b>Dissoluções</b>	<b>Constituições</b>
Janeiro	985	1741	5476
Fevereiro	845	1427	4073
Março	772	1004	2462
Abril	596	702	1169
Maio	974	1156	2163
Junho	988	1449	2783
Julho	847	1525	3224
Agosto	411	901	2926
Setembro	1052	1515	3645
Outubro	966	1717	3573
Novembro	852	1827	2965
Dezembro	725	5230	3030

Fonte: Pordata (2021)

Tabela 5 - Pedidos de Insolvência, Dissolução e Constituição em 2021

<b>Mês</b>	<b>Insolvências</b>	<b>Dissoluções</b>	<b>Constituições</b>
Janeiro	915	5564	3424
Fevereiro	933	2992	3055
Março	479	1499	3805
Abril	287	2069	3710
Maio	255	2078	3695
Junho	233	1192	3117
Julho	232	1258	3435
Agosto	179	919	2677
Setembro	237	1293	3196
Outubro	193	2045	3255
Novembro	234	2331	3128
Dezembro	186	4266	3134

Fonte: Pordata (2021)

### **3. Metodologia de Investigação**

#### **3.1. Processo de Investigação**

É muito pertinente entender as mudanças sociais, económicas, políticas e tecnológicas, do nosso país. Não é fácil estar preparado para um acontecimento como a pandemia vivida. Como é do conhecimento geral, a maioria das empresas foi confrontada com o episódio da imposição legal de encerramento da atividade, surgindo daí, a necessidade da criação de apoios por parte do governo e da União Europeia, para a subsistência e sobrevivência das entidades. Torna-se assim crucial, a compreensão e investigação da dimensão e impacto da aplicação das moratórias, como medidas que viabilizam uma extensão do prazo de vencimento de uma dívida, no seio do tecido empresarial português.

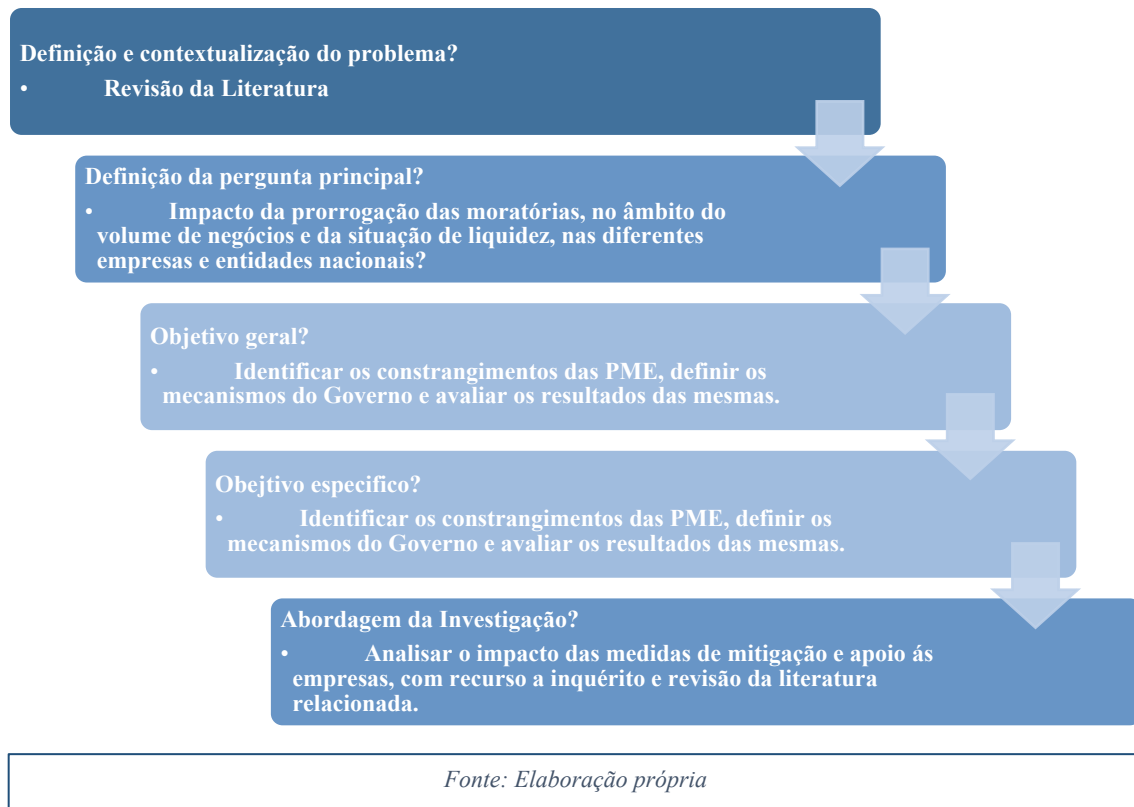
O presente estudo traduziu-se numa investigação que se cingiu num processo sistemático de obtenção de conhecimento que tem como objetivo primordial obter evidências sobre a existência de alguma teoria sobre o impacto das medidas de apoio às empresas, em particular sobre a aplicação e prorrogação por mais um semestre de moratórias de crédito, no âmbito da manutenção do volume de negócios e da situação de liquidez, nas diferentes empresas e entidades nacionais. Como explica Quivy & Campenhoudt (2018) uma investigação representa um processo para chegar a conclusões fiáveis relativamente a problemas, através da articulação de atos e etapas devidamente planeados.

Ainda de acordo com Quivy e Campenhoudt (2018), a primeira questão com que se defronta o investigador é a identificação de um problema ou acontecimento, para o qual deve definir uma pergunta de partida, mesmo que esta venha a sofrer alterações no futuro. A mesma deve ser encarada como o fio condutor da investigação. Esta investigação proporcionou a utilização de dados quantitativos e qualitativos, obtendo-se desta forma, uma maior validade das principais tendências obtidas com a interpretação e análise dos dados recolhidos, tal como sugerido por Creswell (2014). Segundo Augusto (2014), para avaliar, com um alto grau de objetividade e neutralidade, as diversas perspetivas distintas de um acontecimento ou fenómeno, recorre-se a um estudo descritivo. Augusto (2014) reiterou ainda que esta tipologia de estudos é frequentemente utilizada quando se procura determinar e constatar opiniões e comportamentos reais.

No presente estudo optou-se pela escolha do inquérito por questionário como instrumento de recolha de dados e informação. Foi utilizada uma conjugação da abordagem qualitativa e da abordagem quantitativa, face à crescente aceitação da utilização de métodos

mistos, de acordo com Creswell (2014). Foi realizada a análise de documentos, anotações, notícias, crónicas, diários e audiovisuais para obtenção de informação concreta da opinião sobre o impacto das moratórias nos diferentes tipos de empresas. É posteriormente efetuada uma análise sobre as diferentes relações entre as múltiplas fontes, como apresentado e indicado por Mason (2006), aplicando-se a triangulação de dados e a validação cruzada (captando dados de formas diferentes e encontrando similaridades que validem as conclusões).

Figura 7 - Descrição do processo de investigação



A lógica da análise de correlações entre os resultados aplica-se tanto a pesquisas qualitativas, como quantitativas (Madondo & Phiri, 2018). Já nesta segunda tipologia de pesquisa, é realizada uma aglomeração de dados numéricos que, posteriormente, serão observados por meio de cálculos matemáticos. A utilização de cálculos matemáticos prende-se com o recurso à estatística. Esta tipologia de pesquisa procura a objetividade e assenta sempre numa população e amostra previamente definidas. A pesquisa quantitativa testa um conceito e deriva de uma hipótese que será testada, sendo que, os cálculos estatísticos concluirão resultados que validarão ou não a hipótese da pesquisa, (Creswell, 2014).

O inquérito por questionário utilizado foi distribuído pelas diferentes dimensões de empresas portuguesas, pelos diversos tipos de personalidades jurídicas, pelos diversos setores e por todos os distritos do país. A análise estatística foi realizada com auxílio do *software SPSS Statistics 28* e do respetivo manual com a explicação detalhada da sua utilização (Marôco, 2014). O objetivo foi realizar a triangulação e validação cruzada de dados, entre duas ou mais bases numéricas recolhidas (Mason, 2006). Para o desenvolvimento desta validação foi preciso o cálculo de índices e rácios financeiros, para posteriormente, gerar-se as correlações.

### 3.2. Instrumentos de Investigação

No âmbito da pesquisa quantitativa, como anteriormente mencionado, foi desenvolvido um questionário com base na investigação documental e aplicado no presente estudo a micro, pequenas, médias e grandes entidades, em conformidade com uma amostra aleatória, sempre de âmbito nacional. O questionário foi construído na plataforma informática *Microsoft Forms*, sendo que as perguntas se subdividiram em questões de caracterização e definição das empresas participantes com vista ao desenvolvimento de estatística descritiva, (Leavy, 2017), e questões com recurso à escala de *Likert*, para a obtenção de dados ordinais, ampliando a possibilidade de respostas e exponenciando a qualidade da informação recolhida para o desenvolvimento de diversificadas correlações de *Pearson* e *Spearman*, que avaliassem diferentes realidades das empresas nacionais. A utilização de perguntas predeterminadas de escolha múltipla com escala de *Likert*, permite ampliar e aprofundar a informação contida nos dados recolhidos.

Tabela 6 - Questões do Inquérito e respetiva escala de *Likert*

Nº da Questão	Questão	Escala
Nº 5	Entre o 2º semestre de 2020 e o 2º semestre de 2021, o volume de negócios da entidade aumentou?	1 – Discordo 5 – Concordo completamente
Nº 8	Os clientes mantiveram os seus hábitos de consumo e pagamento, durante a situação pandémica?	1 – Discordo 5 – Concordo completamente
Nº 9	A entidade manteve as suas políticas de custos e de pagamento, durante a situação pandémica?	1 – Discordo 5 – Concordo completamente
Nº 10	Os valores de custos fixos aumentaram com o decorrer da pandemia?	1 – Discordo 5 – Concordo completamente
Nº 11	Os valores dos custos variáveis aumentaram com o decorrer da pandemia?	1 – Discordo 5 – Concordo completamente
Nº 12	Após o fim do vigor das moratórias e o respetivo período de carência, verificou-se um aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento do pagamento e possível agravamento da taxa de juro para compensação do diferimento?	1 – Discordo 5 – Concordo completamente
Nº 13	Com a entrada da situação pandémica, a situação financeira da empresa agravou?	1 – Discordo 5 – Concordo completamente

Nº 14	A aplicação e vigência das moratórias atenderam o objetivo e as necessidades da empresa?	1 – Discordo 5 – Concordo completamente
Nº 15	As entidades estatais demonstraram recetividade e proatividade face às suas perguntas ou preocupações?	1 – Discordo 5 – Concordo completamente
Nº 16	A entidade demonstra um elevado grau de satisfação com as moratórias e a aplicação das mesmas?	1 – Discordo 5 – Concordo completamente
Nº 17	Se estivesse disponível a possibilidade da continuação, prorrogação, prolongamento da aplicação e vigência das moratórias, a entidade continuaria a usufruir das mesmas?	1 – Discordo 5 – Concordo completamente

*Fonte: Elaboração própria*

Na construção da estrutura do questionário foi tido em consideração o setor de atividade, a dimensão da entidade, a localização por distrito, os efeitos negativos, os efeitos positivos, as medidas adotadas perante o contexto de pandemia, a situação da entidade no momento da implementação das moratórias, a opinião sobre as medidas do governo e as prioridades atribuídas. Foi previamente realizado um pré-teste à estrutura do questionário, assegurando a simplicidade da perspetiva dos entrevistados, a eficiência e a eficácia na recolha dos resultados. Desta forma, foi disponibilizado o questionário por cinco empresas diferentes, sendo-lhes solicitado que detetassem possíveis erros de compreensão ou que indicassem as perguntas cuja perceção não fosse explícita ou precisa.

A confidencialidade e o anonimato para o preenchimento do inquérito foram assegurados durante o intervalo de tempo em que o mesmo foi disponibilizado. Em termos de escalas, recorreremos à escala de *Likert*, de cinco pontos.

### **3.3. Universo e Amostra**

O universo ou população da pesquisa é caracterizado pela definição da área ou população-alvo, descrevendo a quantidade de indivíduos que atuam na mesma. Para Marconi & Lakatos (2017), universo ou população é o conjunto de seres animados ou inanimados que apresentam pelo menos uma característica em comum, que vai ser utilizada para desenvolver a lógica matemática, análise estatística e restantes correlações de onde serão retiradas as conclusões. Posteriormente, a amostra ou população amostrável, é uma parte do universo da população total, escolhida segundo algum critério de representatividade.

Assim, a amostra objetiva resultará da extração de um subconjunto da população que é representativo das principais áreas de interesse da pesquisa. Para a abordagem quantitativa assente no questionário por inquérito, foi utilizada uma amostra probabilística, pelo que, cada elemento da população tem uma determinada hipótese de ser selecionado, de modo a

que todos os elementos tenham a mesma hipótese de ser incluídos na amostra. Este género de amostra reduz a probabilidade de enviesamentos, seguindo métodos rigorosamente científicos e matemáticos. Foi utilizado o método da Amostragem Aleatória Simples (AAS), selecionando-se aleatoriamente uma amostra de uma população homogénea.

Com vista a obter a amostragem correta para a eficaz distribuição do questionário, foi efetuado o cálculo da amostra que assenta no Teorema do Limite Central. Partindo do conceito de que a média de uma amostra aleatória de uma população grande tende a estar próxima da média da população completa, a expressão matemática utilizado foi:

*Equação 1 - Cálculo do tamanho de uma amostra*

$$n = \frac{N * Z^2 * p * (1 - p)}{(N - 1) * e^2 + Z^2 * p * (1 - p)}$$

*Fonte: Wikihow | Calcular o tamanho de uma amostra*

Em que:

n = é o tamanho da amostra que queremos calcular (amostragem)

N = é o tamanho do universo (ou seja, a população)

Z = é o desvio do valor médio que é aceite para alcançar o nível de confiança que se deseja

e = é a margem de erro máximo que se admite

p = é a proporção da tendência que se espera encontrar

É importante reconhecer que o tamanho da amostra depende da dimensão da população e do nível de erro, isto porque, a margem de erro, o nível de confiança e o tamanho da amostra são itens que se relacionam (Marotti et al., 2008). Desta forma, a alteração de uma das seguintes variáveis, altera as restantes. De uma forma sucinta, a lógica das variáveis apresentadas e a precisão dos resultados da amostra encontram-se relacionados da seguinte forma:

*Tabela 7 - Variáveis do cálculo da amostra*

	Valor aumenta	Valor diminui
Tamanho da população	Precisão diminui	Precisão aumenta
Tamanho da amostra	Precisão aumenta	Precisão diminui
Nível de confiança	Precisão aumenta	Precisão diminui
Margem de erro	Precisão diminui	Precisão aumenta

*Fonte: Elaboração própria*

Para a atribuição de um valor ao desvio do valor médio que é aceite para alcançar o nível de confiança que se pretende, recorreremos á seguinte tabela (Skoog, 2020):

Tabela 8 - Valor de Z por nível de confiança

Nível de confiança desejado	Valor Z
80%	1,28
85%	1,44
90%	1,645
95%	1,96
99%	2,575

Fonte: Fundamentos de Química Analítica (8ª edição Norte-Americana)

No estudo apresentado foram utilizados os dados disponibilizados na plataforma SABI de todas as empresas portuguesas com as diferentes personalidades jurídicas, diferentes dimensões, diferentes distritos portugueses e diferentes setores, aplicando-se o filtro da disponibilização dos endereços eletrónicos. Desta forma, uma população equivalente a 240.462 empresas. Assumindo uma proporção esperada de 50% (pelo facto de ser uma seleção aleatória numa população completamente homogénea), um nível de confiança de 95% e consequentemente, um valor de Z, temos para uma margem de erro estimada de 5%, o seguinte tamanho da amostra:

Equação 2 - Apuramento do tamanho da amostra

$$n = \frac{240462 * 1,96^2 * 0,5 * (1 - 0,5)}{(240462 - 1) * 0,05^2 + 1,96^2 * 0,5 * (1 - 0,5)}$$

$$n = 383,5488408$$

Fonte: Elaboração própria

Para a obtenção dos dados, foram distribuídos 20.000 questionários, pelas diferentes entidades nacionais. Desses, foram obtidos 563 questionários respondidos, culminando numa taxa de resposta de 2,815%. Dado o cálculo do tamanho da amostra incluir o estimador não paramétrico, sugerido por Vollandt & Horn (2004), prevendo uma população cujas variáveis têm distribuição não-normal, conclui-se que os 563 questionários asseguram a credibilidade dos resultados obtidos.

Equação 3 - Estimador não - paramétrico

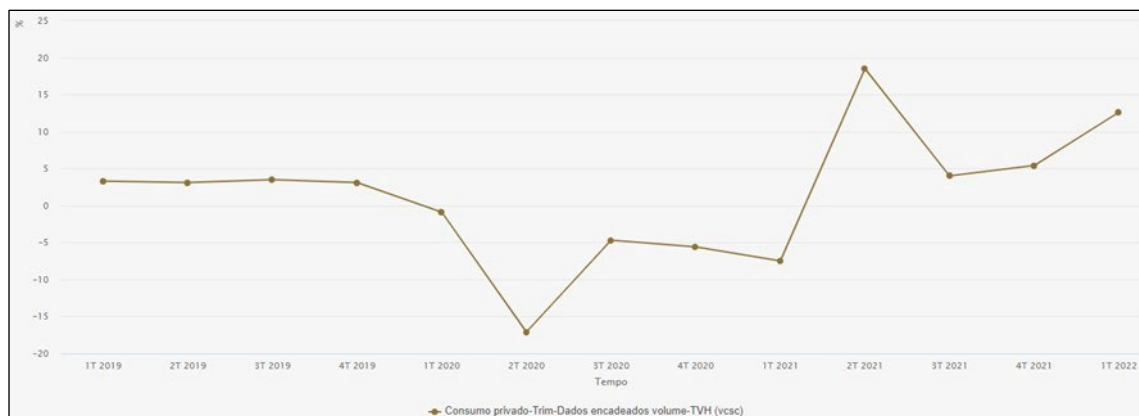
$$P * (1 - P)$$

Fonte: Elaboração própria

#### 4. Análise e interpretação dos resultados

A aplicação desta tipologia de medidas apresenta, sem dúvida, contraindicações. No entanto é notória a melhoria verificada nos índices que definem a nossa economia. Como apresentado nas figuras 6 e 7, a taxa de desemprego observou uma queda constante desde o 4º trimestre de 2020, até ao presente. O índice de confiança do consumidor, demonstrado na figura 2, foi registando constantes melhorias, desde o 2º trimestre de 2020, até ao presente. É igualmente irrefutável a subida da percentagem do consumo privado nacional, como apresentado na figura 9, desde o 2º trimestre de 2020 até ao presente. No auge da crise pandémica, apresentou percentagens negativas, tendo aumentado desde então, após aplicação de medidas económicas de apoio aos rendimentos, às empresas e de mitigação de crises de insolvência e de incumprimento.

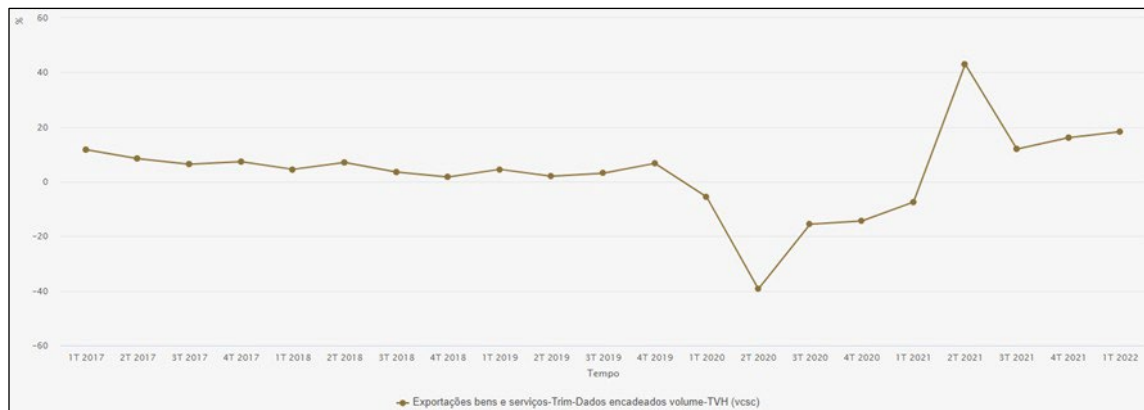
Figura 8 - Consumo Privado Nacional (1º Trimestre 2019 – 1º trimestre 2022)



Fonte: Banco de Portugal | BPSStat

Outra evidência da correta gestão de recursos e medidas para aferir as necessidades das empresas e salvaguardar o seu património, os seus fundos de manei, reservas e outros rendimentos de capital próprio, foi a rápida retoma à atividade operacional e, em empresas de superior dimensão ou de produtos internacionais, o rápido regresso a níveis normais de exportação. Com o encerramento das fronteiras na UE, foi evidente a queda das exportações. No entanto, em paralelo com a Comissão Europeia, foi possível reabrir o comércio internacional e garantir a continuidade das economias de escala, economias internacionais, manutenção dos produtos internos brutos dos diferentes países e salvaguardar os valores usuais da exportação de bens e serviços, como apresentado na figura 10.

Figura 9 - Exportações Bens e Serviços (1º Trimestre 2017 – 1º trimestre 2022)



Fonte: Banco de Portugal | BPSStat

Desta forma, são vários os indicadores que apontam para o interesse e competência das medidas implementadas, nomeadamente as moratórias, no registo da mitigação de riscos de problemas económicos e financeiros nas empresas. Ainda assim, para complementar estes dados foi necessário recorrer a instrumentos e conhecimentos estatísticos, nomeadamente correlações ou estatística descritiva, que nos traduzissem e mostrassem a opinião geral da população e das empresas portuguesas e corroborassem as deduções anteriormente retiradas.

#### 4.1. Estatística Descritiva

Para a obtenção dos dados a utilizar no cálculo de correlações, modelos de regressão, estatística descritiva e outros instrumentos de estatística, foram distribuídos 20000 inquéritos, por todas as empresas a nível nacional, com endereço eletrónico disponível na plataforma SABI. Este inquérito era composto por um conjunto de perguntas fechadas e respostas obrigatórias. O inquérito foi disponibilizado entre 3 de julho e 3 de setembro, tendo sido obtidos 563 questionários, representando uma taxa de resposta de 3% e garantindo a credibilidade dos resultados, com um intervalo de confiança de 95% e uma margem de erro de 5%, como apresentado anteriormente. É importante salientar que para uma maior abrangência do estudo, era de extrema pertinência incluir as diferentes tipologias de dimensões de empresas e todos os diferentes distritos de Portugal. Assim, para o enquadramento jurídico e a realidade vivenciada durante a crise pandémica, os resultados obtidos irão ser mais realistas, considerando as diferentes especificidades, que deram origem a diferentes medidas e apoios, durante a pandemia.

Relativamente à aplicação das moratórias por dimensão de entidades, verificamos que as pequenas empresas demonstraram uma maior participação, em valores absolutos, comparando com as restantes tipologias.

Figura 10 - Processamento da informação sobre a dimensão da empresa e o grau de satisfação

	Resumo de processamento de casos					
	Válido		Casos Omissos		Total	
	N	Porcentagem	N	Porcentagem	N	Porcentagem
Dimensão da empresa * Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	563	100,0%	0	0,0%	563	100,0%

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Figura 11 - Cruzamento de dados sobre a dimensão da empresa e o grau de satisfação

Contagem		Grau de satisfação das empresas, com as moratórias					Total
		Discordo	Discordo parcialmente	Neutro	Concordo	Concordo completamente	
Dimensão da empresa	Grande Empresa (>= 250 funcionários; Volume de negócios > 50 000 000€; Balanço Total Anual > 43 000 000€)	2	3	12	8	3	28
	Média Empresa (<250 funcionários; Volume de negócios até 50 000 000€; Balanço Total Anual até 43 000 000€)	12	7	35	15	26	95
	Microempresa (<10 funcionários; Volume de negócios anual ou balanço total anual até 2 000 000€)	15	18	50	30	94	207
	Pequena Empresa (<50 funcionários; Volume de negócios anual ou balanço total anual até 10 000 000 €)	48	24	74	26	61	233
Total		77	52	171	79	184	563

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Tal fator, está diretamente relacionado com o maior número de empresas desta dimensão, no conjunto total de entidades do tecido empresarial português. Existem respostas para todas as diferentes dimensões, estando assegurada a abrangência e total cobertura desta perspetiva do inquérito. Para uma melhor avaliação deste cruzamento, foram matematicamente calculadas, a percentagem de apoio e a percentagem de objeção à aplicação destas linhas de apoio e medidas de mitigação da crise pandémica. Desta forma, apresentamos a seguinte dedução:

*Equação 4 - Concordância e discordância relativamente às dimensões das empresas*

$\% \text{ Concordância por dimensão da empresa} = (\text{N}^\circ \text{ de respostas "Concordo Completamente"} + \text{N}^\circ \text{ de respostas "Concordo"}) / \text{N}^\circ \text{ total respostas relativas às dimensões das empresas}$

$\% \text{ Discordância por dimensão da empresa} = (\text{N}^\circ \text{ de respostas "Discordo Parcialmente"} + \text{N}^\circ \text{ de respostas "Discordo"}) / \text{N}^\circ \text{ total respostas relativas às dimensões das empresas}$

*Fonte: Elaboração Própria*

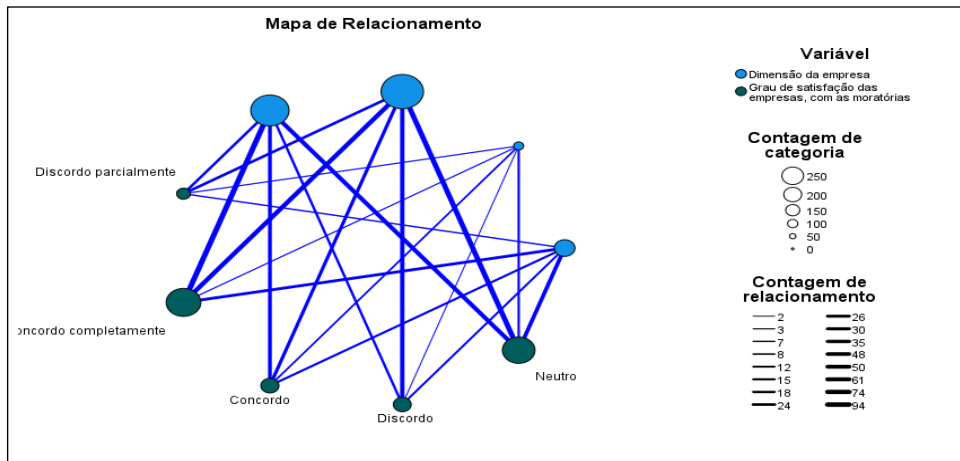
*Tabela 9 - Percentagem de concordância entre as dimensões das empresas e o grau de satisfação com as moratórias*

<b>Dimensão da Empresa</b>	<b>% Concordância</b>	<b>% Discordância</b>
Grande Empresa	39%	18%
Média Empresa	43%	20%
Microempresa	60%	16%
Pequena Empresa	37%	31%

*Fonte: Elaboração Própria*

Sem considerar a neutralidade das respostas, dentro das obtidas, conseguimos observar que as microempresas são a tipologia que mais suporta a aplicação e prorrogação da vigência das moratórias. De seguida, surgem as empresas de dimensão média (menos de 250 funcionários e um volume de negócios de até 50.000.000 euros ou um balanço total anual de até 43.000.000 euros). Mediante o instrumento disponibilizado no *software* utilizado, o mapa de relacionamento, conseguimos entender que em proporção de respostas por entidade, a percentagem de maior apoio verifica-se entre as microempresas, igualmente. Verificamos, notoriamente que as percentagens de concordância são significativamente maiores que as percentagens de discordância, concluindo-se que, no geral, o tecido empresarial suportou e apoia veementemente a implementação e prorrogação das moratórias, sempre que a situação ou o panorama económico assim requisitar.

Figura 12- Mapa de relacionamento entre a variável “dimensão da empresa” e a variável “grau de satisfação com as moratórias”



Fonte: Elaboração Própria

Após o detalhe por dimensão da empresa, a título de desenvolver as diferentes conclusões possíveis de serem retiradas com os *feedbacks* alcançados com o inquérito, foi estabelecido um cruzamento de dados entre as tipologias ou personalidades jurídicas das empresas e as diferentes opiniões e perspetivas, relativamente às medidas de mitigação. Entre associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, empresas individuais, sociedades limitadas ou ainda, sociedades anónimas, foram recolhidos os diferentes entendimentos sobre o impacto, fundamento e eficiência das moratórias.

Figura 13 - Processamento da informação sobre a personalidade jurídica da empresa e o grau de satisfação

	Válido		Casos Omisso		Total	
	N	Porcentagem	N	Porcentagem	N	Porcentagem
Personalidade jurídica da entidade * Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	563	100,0%	0	0,0%	563	100,0%

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Figura 14 - Cruzamento de dados sobre a personalidade jurídica da empresa e o grau de satisfação

Tabulação cruzada Personalidade jurídica da entidade * Grau de satisfação das empresas, com as moratórias							
Contagem		Grau de satisfação das empresas, com as moratórias					Total
		Discordo	Discordo parcialmente	Neutro	Concordo	Concordo completamente	
Personalidade jurídica da entidade	Associação, Fundação ou IPSS	3	2	14	4	4	27
	Empresa Individual	5	14	27	25	99	170
	Sociedade Anónima	17	11	43	19	12	102
	Sociedade Limitada	52	25	87	31	69	264
Total		77	52	171	79	184	563

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Foi igualmente utilizado o cálculo matemático demonstrado na anterior evidência, sendo possível obter a proporção de respostas a favor ou contra as moratórias, no total de respostas conseguidas.

Equação 5 - Concordância e discordância relativamente às personalidades jurídicas

$$\% \text{ Concordância por personalidade jurídica} = (N^{\circ} \text{ de respostas "Concordo Completamente"} + N^{\circ} \text{ de respostas "Concordo"}) / N^{\circ} \text{ total respostas relativas às personalidades jurídicas}$$

$$\% \text{ Discordância por personalidade jurídica} = (N^{\circ} \text{ de respostas "Discordo Parcialmente"} + N^{\circ} \text{ de respostas "Discordo"}) / N^{\circ} \text{ total respostas relativas às personalidades jurídicas}$$

Fonte: Elaboração Própria

Após o cálculo, conseguimos deduzir que a percentagem de resposta favoráveis às medidas praticadas são, manifestamente superiores em todas as diferentes personalidades jurídicas, em comparação com as respostas desfavoráveis. É igualmente possível destacar a empresa individual, como a tipologia de entidade que mais demonstra interesse nas moratórias e maior discrepância apresenta entre as diferentes percentagens de apoio ou desincentivo, respetivamente, 73% e 11%. Se partirmos do pressuposto que as empresas individuais, na sua maioria, têm a tendência a ser entidades de dimensões pequenas e inferiores a sociedades anónimas ou sociedades limitadas, é possível estabelecer a ligação entre o grande suporte e respostas positivas demonstradas pelas empresas individuais (73%) e as mesmas respostas favoráveis encontradas nas empresas de pequena dimensão ou muito pequenas, neste caso, microempresas (60%). Concluimos desta forma que, no âmbito da personalidade jurídica, as respostas reconhecem tendencialmente o impacto positivo das moratórias, com mais notoriedade, quando as personalidades jurídicas refletem empresas de pequenas dimensões, com menores recursos, opções de financiamento, volume de negócios e ainda, reduzida diversificação de investimentos.

Impacto da implementação e prorrogação das moratórias, no âmbito da manutenção do tecido empresarial português

Tabela 10 - Percentagem de concordância entre a personalidade jurídica das empresas e o grau de satisfação com as moratórias

Personalidade Jurídica	% Concordância	% Discordância
Associação, Fundação ou IPSS	30%	19%
Empresa Individual	73%	11%
Sociedade Anónima	30%	27%
Sociedade Limitada	38%	29%

Fonte: Elaboração Própria

Posteriormente, foi necessário desenvolver a ligação e as relações existentes entre os diferentes distritos de Portugal e as respetivas opiniões, apreciativas ou depreciativas, sobre os apoios implementados. Desta forma, foram processados os dados extraídos do inquérito disponibilizado, subdividindo-os por distritos e, de seguida, pelas diferentes medidas incluídas na escala de resposta.

Figura 15 - Processamento da informação sobre o distrito da sede da empresa e o grau de satisfação

	Válido		Casos Omissos		Total	
	N	Porcentagem	N	Porcentagem	N	Porcentagem
Distrito da sede da entidade * Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	563	100,0%	0	0,0%	563	100,0%

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Figura 16 - Cruzamento de dados sobre o distrito da sede da empresa e o grau de satisfação

Contagem		Grau de satisfação das empresas, com as moratórias					Total
		Discordo	Discordo parcialmente	Neutro	Concordo	Concordo completamente	
Distrito da sede da entidade	Aveiro	10	6	13	9	7	45
	Beja	0	0	1	1	5	7
	Braga	10	6	15	8	8	47
	Bragança	1	1	3	1	4	10
	Castelo Branco	0	1	3	1	3	8
	Coimbra	3	2	5	2	5	17
	Évora	1	1	3	1	3	9
	Faro	1	2	4	1	9	17
	Guarda	2	1	0	0	2	5
	Leiria	6	5	6	1	7	25
	Lisboa	14	7	45	24	59	149
	Portalegre	0	0	2	0	2	4
	Porto	13	16	45	19	43	136
	Região Autónoma da Madeira	0	1	1	0	4	6
	Região Autónoma dos Açores	3	0	6	2	3	14
	Santarém	3	1	4	1	10	19
	Setúbal	5	0	8	3	3	19
	Viana do Castelo	1	0	1	1	3	6
	Vila Real	1	0	1	1	3	6
Viseu	3	2	5	3	1	14	
<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>52</b>	<b>171</b>	<b>79</b>	<b>184</b>	<b>563</b>	

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

No que concerne à distribuição por localização principal, o distrito com maior número de resposta é Lisboa (149 respostas), seguido do Porto (136 respostas). Ambos perfazem uma percentagem de 50,621% do número total de respostas obtidas. É pertinente frisar que não se regista nenhum distrito sem respostas. Assim, encontra-se assegurada uma total abrangência e uma maior credibilidade do estudo. Não se verificou nenhum caso omissivo, pelo que todos os preenchimentos do inquérito incluíram a resposta a esta pergunta. Claramente, mantemos a informação citada anteriormente, pelo que se verifica um maior número de distritos que apoia e demonstra satisfação com a aplicação das moratórias. Neste âmbito, utilizamos novamente o cálculo das percentagens de concordância e discordância, com vista a mensurar o grau de apoio ou de insucesso em cada um dos respetivos distritos.

*Equação 6 - Concordância e discordância relativamente aos distritos da sede*

$$\% \text{ Concordância por distrito} = (N^{\circ} \text{ de respostas "Concordo Completamente"} + N^{\circ} \text{ de respostas "Concordo"}) / N^{\circ} \text{ total respostas relativas aos distritos}$$

$$\% \text{ Discordância por distrito} = (N^{\circ} \text{ de respostas "Discordo Parcialmente"} + N^{\circ} \text{ de respostas "Discordo"}) / N^{\circ} \text{ total respostas relativas aos distritos}$$

*Fonte: Elaboração Própria*

Verificamos um maior apoio e concordância com a vigência das moratórias nos Distritos de Beja, Região Autónoma da Madeira, Viana do Castelo e Vila Real. Por sua vez, Aveiro, Guarda, Leiria e Viseu apresentam as maiores taxas de discordância relativamente à aplicação desta tipologia de medidas e o consequente, grau de satisfação.

Impacto da implementação e prorrogação das moratórias, no âmbito da manutenção do tecido empresarial português

Tabela 11 - Percentagem de concordância entre os distritos da sede das empresas e o grau de satisfação com as moratórias

Distrito	% Concordância	% Discordância
Aveiro	36%	36%
Beja	86%	0%
Braga	34%	34%
Bragança	50%	20%
Castelo Branco	50%	13%
Coimbra	41%	29%
Évora	44%	22%
Faro	59%	18%
Guarda	40%	60%
Leiria	32%	44%
Lisboa	56%	14%
Portalegre	50%	0%
Porto	46%	21%
Região Autónoma da Madeira	67%	17%
Região Autónoma dos Açores	36%	21%
Santarém	58%	21%
Setúbal	32%	26%
Viana do Castelo	67%	17%
Vila Real	67%	17%
Viseu	29%	36%

Fonte: Elaboração Própria

Foi igualmente desenvolvido uma análise descritiva do impacto das moratórias e o respetivo contentamento, por setores de atividades empresariais. Por conseguinte, utilizando o *software* de estatística e a aplicação da tabulação cruzada, obtivemos o detalhe de respostas em escala, por setores.

Figura 17 - Processamento da informação sobre o setor de atividade da empresa e o grau de satisfação

	Válido		Casos Omisso		Total	
	N	Porcentagem	N	Porcentagem	N	Porcentagem
Setor da entidade * Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	563	100,0%	0	0,0%	563	100,0%

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Figura 18 - Cruzamento de dados sobre o setor de atividade da empresa e o grau de satisfação

Contagem		Grau de satisfação das empresas, com as moratórias					Total
		Discordo	Discordo parcialmente	Neutro	Concordo	Concordo completamente	
Setor da entidade	Indústrias transformadoras	11	8	17	10	13	59
	Agricultura, produção animal, caça silvicultura e pesca	3	3	7	2	11	26
	Alojamento, restauração e similares	0	1	2	0	18	21
	Atividades de Saúde humana e apoio social	5	2	10	2	5	24
	Atividades financeiras e de seguros	0	1	6	1	5	13
	Atividades imobiliárias	2	2	3	2	7	16
	Comércio por grosso e retalho	34	14	45	17	39	149
	Construção	8	6	22	10	13	59
	Educação	0	0	1	2	2	5
	Electricidade, água e gás	5	1	5	1	1	13
	Indústrias extrativas	1	0	0	0	2	3
	Outros setores	4	12	49	28	35	128
	Transporte e Armazenagem	4	2	4	4	33	47
Total		77	52	171	79	184	563

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Inicialmente, é possível concluirmos que os setores de comércio por grosso e retalho, bem como, indústrias transformadoras e a área de construção são as que demonstram maiores taxas de adesão. Naturalmente, tal realidade, é justificada pela maior frequência e número de empresas destes setores, no total de empresas do tecido empresarial, (PORDATA, 2022). Paralelamente, tal como nas restantes perspetivas do estudo, concluímos que o total de respostas a favor das medidas exercidas é evidentemente maior que as respostas em oposição. Recorrendo ao cálculo das percentagens de concordância e discordância, conseguimos entender quais os setores que mais corroboraram as medidas e os que totalmente ou parcialmente discordaram.

Equação 7 - Concordância e discordância relativamente aos setores

$$\% \text{ Concordância por setor} = (N^{\circ} \text{ de respostas "Concordo Completamente"} + N^{\circ} \text{ de respostas "Concordo"}) / N^{\circ} \text{ total respostas relativas aos setores}$$

$$\% \text{ Discordância por setor} = (N^{\circ} \text{ de respostas "Discordo Parcialmente"} + N^{\circ} \text{ de respostas "Discordo"}) / N^{\circ} \text{ total respostas relativas aos setores}$$

Fonte: Elaboração Própria

Desta forma, concluímos os resultados apresentados na tabela 10, abaixo demonstrada.

Tabela 12 - Percentagem de concordância entre os setores de atividade das empresas e o grau de satisfação com as moratórias

Setor da Empresa	% Concordância	% Discordância
Indústrias transformadoras	39%	32%
Agricultura, produção animal, caça silvicultura e pesca	50%	23%
Alojamento, restauração e similares	86%	5%
Atividades de Saúde humana e apoio social	29%	29%
Atividades financeiras e de seguros	46%	8%
Atividades imobiliárias	56%	25%
Comércio por grosso e retalho	38%	32%
Construção	39%	24%
Educação	80%	0%
Eletricidade, água e gás	15%	46%
Indústrias extrativas	67%	33%
Outros setores	49%	13%
Transporte e Armazenagem	79%	13%

Fonte: Elaboração Própria

A partir destes dados obtidos conseguimos concluir que, em geral, as percentagens de concordância para com as medidas adotadas são claramente superiores às percentagens de discordância. Devemos realçar que, como já era possível de perspetivar, o setor de restauração, alojamento e similares é o que mais número de respostas apresenta a aprovar e concordar com aplicação das moratórias e a sua continuação. Afinal, é do conhecimento geral que, as medidas sanitárias, de fecho de fronteiras e de interrupção das atividades laborais prejudicou em grande escala o setor nacional do turismo e áreas associadas, nomeadamente, pelo facto de ser uma área que estava em grande expansão e detinha muitos investimentos realizados por terceiros e que não antecipavam uma crise pandémica desta dimensão. Juntamente com estes setores, as áreas dos transportes, de armazenagem, indústrias extrativas e atividades imobiliárias, segundo os resultados obtidos no inquérito, apresentaram elevadas taxas de concordância e, sempre, um maior número de repostas a favor das medidas de mitigação, em comparação, com o número de respostas desfavoráveis às mesmas. É pertinente evidenciar que, no sentido oposto, o setor da eletricidade, água e gás, demonstraram maiores proporções de respostas desfavoráveis à vigência das medidas em estudo. Assim 46% das respostas obtidas para esta área indicam que estas medidas foram erradamente aplicadas e, unicamente, 15% das respostas conseguidas indicavam a concordância com a respetiva prorrogação destes apoios. Por fim, a rúbrica de outros setores, que pode incluir desde atividades comerciais, serviços terciários, administrativos, geriatria e

outros setores sociais similares, entre outros, demonstrou a mesma tendência da generalidade do tecido empresarial português. Assim, apresenta 49% das suas repostas a favor dos auxílios e, unicamente, 13% das suas respostas, com sentido depreciativo. Em suma, é evidente o total apoio dos diferentes setores, no âmbito, das medidas de prevenção do incumprimento no crédito bancário, nomeadamente, as moratórias.

É do conhecimento geral que, a implementação das moratórias possibilita o diferimento do pagamento das prestações associadas a créditos bancários, permitindo evitar o incumprimento do crédito bancário, bem como, possibilitar a manutenção da liquidez e do património das entidades e, conseqüentemente, a continuação dos negócios e das empresas. Mas, é igualmente do conhecimento geral que, a implementação das moratórias pode incrementar e agravar o valor da prestação a pagar, assim que as mesmas foram terminadas. As moratórias, juntamente com a inflação e o incremento da taxa de juro das instituições bancárias verificado na atualidade, pode levantar uma questão sobre a eficiência, impacto positivo e satisfação das empresas, com a implementação das mesmas. Desta forma, recorrendo ao software até ao momento utilizado, IBM SPSS *Statistics* 28.0, concretizamos um cruzamento entre as diferentes respostas obtidas sobre a validação do aumento das prestações a pagar com o respetivo diferimento e as respostas obtidas relativamente ao grau de satisfação com a concretização das moratórias, que se encontra na seguinte figura:

Figura 19 - Processamento da informação sobre o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros e o grau de satisfação

	Válido		Casos Omissos		Total	
	N	Porcentagem	N	Porcentagem	N	Porcentagem
Aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento e agravamento de juros * Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	563	100,0%	0	0,0%	563	100,0%

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Figura 20 - Cruzamento de dados sobre o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros e o grau de satisfação

Tabela cruzada Aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento e agravamento de juros * Grau de satisfação das empresas, com as moratórias							
Contagem		Grau de satisfação das empresas, com as moratórias					Total
		Discordo	Discordo parcialmente	Neutro	Concordo	Concordo completamente	
Aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento e agravamento de juros	Discordo	44	10	45	18	152	269
	Discordo parcialmente	6	17	30	17	6	76
	Neutro	14	14	67	17	4	116
	Concordo	7	5	16	20	10	58
	Concordo completamente	6	6	13	7	12	44
Total		77	52	171	79	184	563

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Com os resultados obtidos após a utilização deste instrumento é imediatamente possível concluir que existe uma correlação positiva entre a discordância quanto ao aumento das prestações após as moratórias e a satisfação verificada com a implementação das mesmas. Com a utilização do mesmo cálculo até ao momento utilizado, conseguimos resumir as correlações de uma forma sucinta, numa única tabela.

*Equação 8 - Concordância e discordância relativamente ao aumento de prestações*

$\% \text{ Concordância por aumento de prestações} = (N^{\circ} \text{ de respostas "Concordo Completamente"} + N^{\circ} \text{ de respostas "Concordo"}) / N^{\circ} \text{ total respostas relativas ao aumento de prestações}$

$\% \text{ Discordância por aumento de prestações} = (N^{\circ} \text{ de respostas "Discordo Parcialmente"} + N^{\circ} \text{ de respostas "Discordo"}) / N^{\circ} \text{ total respostas relativas ao aumento de prestações}$

*Fonte: Elaboração Própria*

*Tabela 13 - Percentagem de concordância entre o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros e o grau de satisfação com as moratórias*

Aumento das prestações após diferimento e agravamento de juros	% Concordância	% Discordância
Discordo	63%	20%
Discordo parcialmente	30%	30%
Neutro	18%	24%
Concordo	52%	21%
Concordo completamente	43%	27%

*Fonte: Elaboração Própria*

Mediante o cálculo das proporções apresentadas é plausível concluir que, na generalidade das respostas obtidas, verificou-se uma tendência para o apoio às medidas inculcadas nas instituições bancárias e na economia portuguesa, para prevenção do incumprimento no crédito anteriormente obtido. Um fator que corrobora a conclusão anterior, prende-se com o facto de, até o conjunto de respostas que reconhece um agravamento dos juros e aumento das prestações após a implementação das moratórias, conceber uma proporção de respostas que reforçam e apoiam a mais-valia das mesmas, com uma proporção elevada, entre o total de respostas obtidas. O elevado número de resposta neutras (171 repostas cingem-se à neutralidade), mediante este cruzamento, obriga-nos a deixar uma ressalva quanto à total credibilidade da correlação obtida entre estas duas grandezas.

Após a revisão da literatura, foi possível compreender que a crise pandémica afetou todos os setores da economia portuguesa. As medidas de contenção tomadas durante os Estados de Emergência, para contenção dos casos de contágio, impediram as empresas de

exercer a sua atividade, interromperam investimentos, reduziram parcial ou totalmente os volumes de negócio das entidades e originaram danos extremamente severos no tecido empresarial português. Desta forma, foi importante para nós, a título de medir se realmente o impacto das moratórias tinha sido positivo, compreender se existia uma correlação positiva entre o maior agravamento da situação económica com a pandemia e a maior concordância com a implementação e continuação das moratórias pelo maior tempo possível, conforme disponibilidade do governo e das instituições.

Figura 21 - Processamento da informação sobre o agravamento da situação financeira das empresas e o grau de satisfação

Resumo de processamento de casos						
	Válido		Casos Omissos		Total	
	N	Porcentagem	N	Porcentagem	N	Porcentagem
Agravamento da situação financeira das entidades, com a pandemia * Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	563	100,0%	0	0,0%	563	100,0%

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Figura 22 – Cruzamento de dados sobre o agravamento da situação financeira das empresas e o grau de satisfação

Tabulação cruzada Agravamento da situação financeira das entidades, com a pandemia * Grau de satisfação das empresas, com as moratórias							
Contagem		Grau de satisfação das empresas, com as moratórias					Total
		Discordo	Discordo parcialmente	Neutro	Concordo	Concordo completamente	
Agravamento da situação financeira das entidades, com a pandemia	Discordo	39	9	43	9	18	118
	Discordo parcialmente	9	19	35	16	6	85
	Neutro	12	13	61	14	4	104
	Concordo	8	6	22	26	8	70
	Concordo completamente	9	5	10	14	148	186
Total		77	52	171	79	184	563

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Mediante o processamento realizado com o software foi possível concluir que, tal como nos anteriores cruzamentos entre as diferentes grandezas, existe um maior número de respostas em concordância, do que, o oposto. Após a extração dos valores da tabulação cruzada, foi aplicado o cálculo para obtenção das proporções de cada tipo de resposta.

Equação 9 - Concordância e discordância relativamente à situação financeira das empresas

$$\% \text{ Concordância por situação financeira} = (N^{\circ} \text{ de respostas "Concordo Completamente"} + N^{\circ} \text{ de respostas "Concordo"}) / N^{\circ} \text{ total respostas relativas à situação financeira}$$

$$\% \text{ Discordância por situação financeira} = (N^{\circ} \text{ de respostas "Discordo Parcialmente"} + N^{\circ} \text{ de respostas "Discordo"}) / N^{\circ} \text{ total respostas relativas à situação financeira}$$

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 14 - Percentagem de concordância entre o agravamento da situação financeira das empresas e o grau de satisfação com as moratórias

Agravamento da situação financeira das entidades, com a pandemia	% Concordância	% Discordância
Discordo	23%	41%
Discordo parcialmente	26%	33%
Neutro	17%	24%
Concordo	49%	20%
Concordo completamente	87%	8%

Fonte: Elaboração Própria

As percentagens obtidas vão de encontro à expectativa lógica e às perspetivas estipuladas inicialmente. De facto, foi verificado e validado que existe uma correlação positiva entre o agravamento da situação financeira das entidades com a Covid-19 e o contentamento e apoio com a aplicação das moratórias, pelo que, conforme se vai verificando um maior agravamento da situação das empresas mediante a concordância nas suas respostas, aumenta igualmente o número de respostas a favor da aplicação e vigência das moratórias. Ou seja, existe maior apoio às moratórias demonstrado em empresas com a situação financeira deteriorada e ocorre contestação ou indiferença em empresas com a situação financeira inalterada.

#### 4.2. Análise de Correlações das variáveis

As utilizações das diferentes perguntas disponíveis no inquérito distribuído requerem uma análise de dados, mais especificamente, a medição da consistência, força e associação entre as diferentes variáveis avaliadas. Desta forma, conseguimos entender em que medida e direção, uma variável altera ou influencia outra. Para tal avaliação, utilizamos duas dimensões da estatística, o coeficiente de correlação de *Spearman* e o coeficiente de correlação de *Pearson*. As principais diferenças entre as duas medidas cingem-se ao facto de que, a correlação de *Pearson* aplica-se a dados com níveis de intervalo ou razão (no SPSS *Statistics* 28.0, equivale às variáveis ordinais, na classificação das mesmas), enquadrando-se na estatística com duas variáveis, com um relacionamento linear. Por sua vez, a correlação de *Spearman* avalia variáveis ordinais ou contínuas. Como ambas as medidas vão ser recorrentemente utilizadas na análise dos resultados, é pertinente realizar um enquadramento de ambas.

#### 4.2.1. Coeficiente de correlação de Pearson

A inclusão deste coeficiente neste estudo prende-se com o facto de o mesmo mensurar a relação estatística entre duas variáveis contínuas e linearmente relacionadas (isto é, o aumento em uma das variáveis está relacionado com um aumento na outra variável, sempre na mesma proporção).

*Equação 10 - Fórmula do Coeficiente de Correlação de Pearson*

$$r = \frac{\sum (x_i - \bar{x})(y_i - \bar{y})}{\sqrt{\sum (x_i - \bar{x})^2 (\sum (y_i - \bar{y})^2)}}$$

$(r)$	Coeficiente de Correlação
$(x_i)$	Valores da variável X, na amostra
$(\bar{x})$	Média dos valores da variável X
$(y_i)$	Valores da variável Y, na amostra
$(\bar{y})$	Média dos valores da variável Y

*Fonte: Serviço de Bioestatística e Informática Médica | Faculdade de Medicina da Universidade do Porto*

Após a respetiva aplicação, o valor obtido, encontra-se no seguinte intervalo de valores,  $-1$  a  $+1$ . No âmbito da interpretação dos resultados, um coeficiente maior que 0 indica uma associação positiva. Tal associação implica que, à medida que o valor de uma variável aumenta, o mesmo acontece com o valor da outra variável, afirmando-se assim, que as variáveis são diretamente relacionadas. Já um coeficiente menor que 0 indica uma associação negativa. Assim, à medida que o valor de uma variável aumenta, o valor da outra variável diminui, pelo que as mesmas são inversamente relacionadas. Quanto mais próximo o valor se encontrar de  $-1$ , mais clara será a covariação extrema e, no caso de o coeficiente ser igual a  $-1$ , referimo-nos a uma correlação negativa perfeita. Se a correlação for igual a zero, tal significa, que não é possível determinar qualquer senso de covariância. No entanto, isso não significa que não haja relação não linear entre as variáveis.

Para a interpretação e mensuração dos resultados, Cohen (1992) sugere os seguintes tamanhos de efeito:

$r = |0,10|$  -> correlação fraca

$r = |0,30|$  -> correlação moderada

$r = |0,50|$  -> correlação forte

#### 4.2.2. Coeficiente de correlação de Spearman

O Coeficiente de correlação de *Spearman*, é uma medida não paramétrica relacionada com a dependência entre variáveis. Este coeficiente também é recorrentemente apelidado de  $\rho$  (rho) de *Spearman*.

*Equação 11 - Fórmula do Coeficiente de Correlação de Spearman*

$$\rho = 1 - \frac{6 * \sum d_i^2}{n(n^2 - 1)}$$

( $\rho$ )	Coeficiente de Correlação
( $d_i$ )	Diferença entre os dois valores observados
( $n$ )	Número de observações

Fonte: Serviço de Bioestatística e Informática Médica | Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

Para uma correta interpretação desta relação, é crucial sabermos que o coeficiente da correlação de *Spearman* gera um número que varia igualmente entre,  $-1$  a  $+1$ . Quanto mais próximo dos extremos ( $-1$  ou  $+1$ ), maior é a força da correlação. Nos extremos e graficamente, se o valor for equivalente a  $-1$  ou  $+1$ , então todos os pontos no gráfico de dispersão situam-se precisamente, numa linha reta. Por sua vez, sempre que os valores se aproximem de  $0$ , significa que as correlações serão gradualmente mais fracas ou inexistentes, deixando de existir uma associação linear.

A título de deduções, a interpretação do valor equivalente a  $-1$ , na correlação de *Spearman*, explica-nos que o maior valor para a variável A está associado ao menor valor para a variável B ou que o segundo maior valor para a variável A está associado ao segundo menor valor para a variável B, e assim por diante. O sinal de cada coeficiente indica a direção da relação.

Desta forma, ao mencionarmos o termo de "correlação positiva", tal explica que a correlação é superior a  $0$  e, assim sendo, à medida que uma das variáveis aumenta, a outra aumenta igualmente, na mesma direção. Se mencionarmos o termo de "correlação negativa", quando a correlação é inferior a  $0$ , à medida que uma das variáveis aumenta, a outra irá diminuir, precisamente na direção oposta. É importante compreender que a correlação de *Spearman* não tem pressupostos lineares obrigatórios, como na correlação de *Pearson*. Assim, é possível utilizar este coeficiente para relações não lineares e por isso, a correlação de *Spearman* é mais eficaz e mais utilizada recorrentemente, pela sua versatilidade. Não

existe consenso sobre o poder de interpretação desta correlação, mas tal como na correlação de *Pearson*, recorrem-se às mesmas referências, pelo que Cohen (1992) sugere os seguintes tamanhos de efeito:

$r = 0,10$  -> correlação fraca

$r = 0,30$  -> correlação moderada

$r = 0,50$  -> correlação forte

A título de curiosidade, o valor das correlações é independente de qualquer unidade usada para medir as variáveis. Desta forma, os valores de ambas correlações não dependem da escala de valores das respetivas variáveis, ou seja, obteríamos o mesmo valor se medíssemos grandezas completamente diferentes. É muito importante mencionar igualmente que é possível avaliar a correlação através do coeficiente de determinação. De forma sucinta, o valor da correlação de *Spearman* indica a força da relação/correlação, no entanto, podemos ter uma melhor noção do significado da correlação se exponenciarmos o coeficiente de *Spearman*, originando o coeficiente de determinação.

$$\text{Coeficiente de Determinação} = (\text{Coeficiente de Spearman})^2$$

Este cálculo indica o quanto uma variável encontra-se associada à outra em termos de variância partilhada, sendo considerado o tamanho do efeito da correlação. Como exemplo, elevando o valor da correlação de *Spearman* ao quadrado, percebemos que para uma correlação de 0,10, 1% da variação de uma variável pode ser explicada pela outra. Novamente, se a correlação de *Spearman* equivaler a 0,50, significa que a mesma, explica 25% da variância total.

Concluindo, a análise do coeficiente de determinação possibilita mais clareza sobre o quanto as diferentes variáveis encontram-se relacionadas. No entanto, é importante salientar que para a mais completa dedução da realidade das moratórias, dos respetivos impactos e do apoio ou indiferença dos particulares e empresas relativamente a estes apoios, podemos basear nas diretrizes mencionadas e nos efeitos das correlações, mas deveremos sempre complementar com a respetiva e indicada revisão da literatura, que irá posteriormente, corroborar ou desconsiderar as conclusões.

### 4.2.3. Aplicação dos coeficientes de correlação

Aplicando as correlações e a respetiva lógica ao estudo, conseguimos obter um conjunto de conclusões pertinentes. Desta forma, após definir as variáveis dependentes e independentes no *software* utilizado, bem como, classificar as mesmas entre as opções (nominais, ordinais e de escala), foi gerado um conjunto de outputs, que correlacionam as diferentes respostas e as diferentes perspetivas, verificando as que estão diretamente ou inversamente relacionadas. Primeiramente, foram observadas as correlações relacionadas com as perguntas que abordavam os seguintes temas:

- Agravamento da situação financeira das entidades, com a pandemia
- Objetividade e eficiência das moratórias
- Grau de satisfação das empresas, com as moratórias
- Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias

Figura 23 - Correlação de Pearson entre o agravamento da situação financeira e a eficiência, satisfação e prorrogação da vigência das moratórias

		<b>Correlações</b>			
		Agravamento da situação financeira das entidades, com a pandemia	Objetividade e eficiência das moratórias	Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias
Agravamento da situação financeira das entidades, com a pandemia	Correlação de Pearson	1	,532**	,529**	,652**
	Sig. (2 extremidades)		<,001	<,001	<,001
	N	563	563	563	563
Objetividade e eficiência das moratórias	Correlação de Pearson	,532**	1	,834**	,690**
	Sig. (2 extremidades)	<,001		<,001	<,001
	N	563	563	563	563
Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	Correlação de Pearson	,529**	,834**	1	,685**
	Sig. (2 extremidades)	<,001	<,001		<,001
	N	563	563	563	563
Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias	Correlação de Pearson	,652**	,690**	,685**	1
	Sig. (2 extremidades)	<,001	<,001	<,001	
	N	563	563	563	563

\*\* A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Figura 24 - Correlação de Spearman entre o agravamento da situação financeira e a eficiência, satisfação e prorrogação da vigência das moratórias

Correlações			Agravamento da situação financeira das entidades, com a pandemia	Objetividade e eficiência das moratórias	Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias
rô de Spearman	Agravamento da situação financeira das entidades, com a pandemia	Coefficiente de Correlação	1,000	,561**	,559**	,665**
		Sig. (2 extremidades)	.	<,001	<,001	<,001
		N	563	563	563	563
	Objetividade e eficiência das moratórias	Coefficiente de Correlação	,561**	1,000	,842**	,707**
		Sig. (2 extremidades)	<,001	.	<,001	<,001
		N	563	563	563	563
	Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	Coefficiente de Correlação	,559**	,842**	1,000	,696**
		Sig. (2 extremidades)	<,001	<,001	.	<,001
		N	563	563	563	563
	Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias	Coefficiente de Correlação	,665**	,707**	,696**	1,000
		Sig. (2 extremidades)	<,001	<,001	<,001	.
		N	563	563	563	563

\*\* A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Analisando os valores obtidos com a correlação de *Spearman* e o coeficiente de *Pearson*, como era de esperar, a correlação entre a mesma pergunta, será sempre equivalente a 1. Posteriormente, utilizando a escala de Cohen (1992), verificamos que os dados e respetivas relações vão totalmente de encontro com as expectativas. Assim:

- Com uma correlação de *Spearman* positiva significativa de 0,665 (e um coeficiente de *Pearson* equivalente a 0,652), verificamos que, para um maior agravamento da situação das entidades com a pandemia, verifica-se um maior apoio à prorrogação da vigência das moratórias. Concluímos assim, mediante esta correlação forte, a importância destas medidas como meio de apoio e como forma de mitigação do risco de incumprimento. O coeficiente de determinação equivalente a 0,442, enfatiza e corrobora a mesma conclusão.

- Com uma correlação positiva significativa de 0,696 (e um coeficiente de *Pearson* equivalente a 0,685) é possível observar uma correlação forte entre o grau de satisfação com as medidas em discussão e a prorrogação da vigência das mesmas. Assim, uma maior satisfação com as moratórias, significa um maior apoio relativamente à sua continuação. O coeficiente de determinação equivalente a 0,484, enfatiza e sustenta a mesma conclusão.

- Com uma correlação positiva significativa de 0,842 (e um coeficiente de *Pearson* equivalente a 0,834), verificamos uma correlação muito forte e que, como expetável, o inquirido que reconhece a objetividade e eficiência das moratórias, apresenta igualmente um elevado grau de satisfação com as mesmas. Seguindo a mesma lógica, com uma correlação positiva significativa de 0,707 (e um coeficiente de *Pearson* equivalente a 0,690), verificamos que existe uma forte correlação entre as respostas a favor da objetividade e

eficiência das moratórias e a prorrogação das mesmas. As mesmas conclusões podem ser deduzidas mediante os respetivos coeficientes de determinação, isto é, 0,7089 para a primeira conclusão e 0,4998 para a segunda dedução.

Após esta correlação, foi gerada uma outra que relacionava os custos e hábitos de pagamentos mantidos pelas empresas e o aumento das prestações a pagar, após as moratórias. O estudo desta interação visava entender, em que proporção as entidades do tecido empresarial português que desafiassem a pandemia e, dentro dos contornos da lei, continuassem a realizar a sua atividade, mantendo investimentos e suportando todos os custos normais das suas atividades operacionais, iriam ter tendência e a necessidade de recorrer às moratórias e, iriam observar consequência com o aumento do valor a pagar nas suas prestações.

Figura 25 - Correlação de Pearson entre a manutenção e continuação dos hábitos de custos e pagamentos da atividade operacional e o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros

Correlações			
		Manutenção dos hábitos de custos e pagamentos pelas empresas	Aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento e agravamento de juros
Manutenção dos hábitos de custos e pagamentos pelas empresas	Correlação de Pearson	1	-,278**
	Sig. (2 extremidades)		<,001
	N	563	563
Aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento e agravamento de juros	Correlação de Pearson	-,278**	1
	Sig. (2 extremidades)	<,001	
	N	563	563

\*\* A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Figura 26 - Correlação de Spearman entre a manutenção e continuação dos hábitos de custos e pagamentos da atividade operacional e o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros

Correlações			
		Manutenção dos hábitos de custos e pagamentos pelas empresas	Aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento e agravamento de juros
rô de Spearman	Manutenção dos hábitos de custos e pagamentos pelas empresas	Coefficiente de Correlação	1,000
		Sig. (2 extremidades)	-,322**
		N	563
Aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento e agravamento de juros		Coefficiente de Correlação	-,322**
		Sig. (2 extremidades)	<,001
		N	563

\*\* A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Com os resultados obtidos, foi possível retirar as seguintes conclusões:

- Relacionando estas duas variáveis, deduzimos mediante o conjunto de respostas, que existe uma correlação de *Spearman* significativa negativa de -0,322 (e respetivamente, uma correlação de *Pearson* de -0,278). Assim, segundo Cohen (1992) esta correlação apresenta-se como moderada e diz-nos que a continuação da atividade operacional e os respetivos custos e despesas associadas não significam um aumento das dificuldades das empresas e uma obrigatoriedade de aceder às medidas de apoio. Muito pelo contrário, a continuação da atividade operacional, sempre que possível da perspetiva legal, é uma das opções para tentar contornar a situação pandémica e as respetivas consequências financeiras, assegurando a continuação do *cash flow*, da faturação e evitando as medidas de mitigação ao incumprimento bancário e os respetivos agravamentos de prestações futuras.

Para prosseguir e concluir a lógica iniciada com a correlação anterior foi, de seguida, gerado um conjunto de outputs semelhantes, que correlacionaram as perguntas que abordavam os seguintes temas:

- Aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento e agravamento de juros
- Objetividade e eficiência das moratórias
- Grau de satisfação das empresas, com as moratórias
- Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias

Figura 27 - Correlação de Pearson entre o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros e a eficiência, satisfação e prorrogação da vigência das moratórias

Correlações					
		Aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento e agravamento de juros	Objetividade e eficiência das moratórias	Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias
Aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento e agravamento de juros	Correlação de Pearson	1	-,077	-,194**	-,135**
	Sig. (2 extremidades)		,067	<,001	,001
	N	563	563	563	563
Objetividade e eficiência das moratórias	Correlação de Pearson	-,077	1	,834**	,690**
	Sig. (2 extremidades)	,067		<,001	<,001
	N	563	563	563	563
Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	Correlação de Pearson	-,194**	,834**	1	,685**
	Sig. (2 extremidades)	<,001	<,001		<,001
	N	563	563	563	563
Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias	Correlação de Pearson	-,135**	,690**	,685**	1
	Sig. (2 extremidades)	,001	<,001	<,001	
	N	563	563	563	563

\*\* . A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Figura 28 - Correlação de Spearman entre o aumento das prestações a pagar após diferimento e agravamento de juros e a eficiência, satisfação e prorrogação da vigência das moratórias

Correlações						
			Aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento e agravamento de juros	Objetividade e eficiência das moratórias	Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias
rô de Spearman	Aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento e agravamento de juros	Coefficiente de Correlação	1,000	-,163**	-,267**	-,184**
		Sig. (2 extremidades)	.	<,001	<,001	<,001
		N	563	563	563	563
	Objetividade e eficiência das moratórias	Coefficiente de Correlação	-,163**	1,000	,842**	,707**
		Sig. (2 extremidades)	<,001	.	<,001	<,001
		N	563	563	563	563
	Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	Coefficiente de Correlação	-,267**	,842**	1,000	,696**
		Sig. (2 extremidades)	<,001	<,001	.	<,001
		N	563	563	563	563
	Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias	Coefficiente de Correlação	-,184**	,707**	,696**	1,000
		Sig. (2 extremidades)	<,001	<,001	<,001	.
		N	563	563	563	563

\*\* . A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Analisando os valores obtidos com a correlação de *Spearman* e o coeficiente de *Pearson*, foi possível obter a seguinte conclusão:

- Relacionando o aumento das prestações a pagar devido ao diferimento dos pagamentos e ao agravamento das taxas de juro com a objetividade, o grau de satisfação e o prolongamento das moratórias, observamos, tal como previsto inicialmente, uma correlação negativa significativa, em ambos os coeficientes. A correlação apresenta-se negativa porque, como é obvio, os inquiridos que reconheceram e observaram as suas prestações a aumentarem após as moratórias, certamente, não demonstrarão na sua maioria, contentamento com a respetiva medida. No entanto, o aspeto pertinente, cinge-se com o facto de as correlações negativas verificadas, segundo Cohen (1992), serem fracas, o que sugere que existe uma percentagem entre os inquiridos que identificaram um aumento nas prestações que ainda assim, mantêm o seu apoio, reconhecimento e satisfação para com a vigência, eficiência e continuação das moratórias, tornando desta forma, os valores absolutos dos coeficientes de *Pearson* e *Spearman*, mais próximos de zero e, conseqüentemente, menos fortes ou lineares.

Posteriormente foi estudada a relação entre os aumentos dos custos fixos e variáveis durante a pandemia sentidos pelas diferentes empresas e as respostas dos inquiridos, relativamente ao grau de satisfação das empresas e a continuação da aplicação das moratórias.

Figura 29 - Correlação de Pearson entre o aumento dos custos fixos e variáveis durante a pandemia e a satisfação e prorrogação da vigência das moratórias

		Correlações			
		Aumento dos custos fixos, durante a pandemia	Aumento dos custos variáveis, durante a pandemia	Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias
Aumento dos custos fixos, durante a pandemia	Correlação de Pearson	1	,672**	,250**	,278**
	Sig. (2 extremidades)		<,001	<,001	<,001
	N	563	563	563	563
Aumento dos custos variáveis, durante a pandemia	Correlação de Pearson	,672**	1	,165**	,185**
	Sig. (2 extremidades)	<,001		<,001	<,001
	N	563	563	563	563
Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	Correlação de Pearson	,250**	,165**	1	,685**
	Sig. (2 extremidades)	<,001	<,001		<,001
	N	563	563	563	563
Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias	Correlação de Pearson	,278**	,185**	,685**	1
	Sig. (2 extremidades)	<,001	<,001	<,001	
	N	563	563	563	563

\*\* . A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: IBM SPSS Statistics 28.0

Figura 30 - Correlação de Spearman entre o aumento dos custos fixos e variáveis durante a pandemia e a satisfação e prorrogação da vigência das moratórias

		Correlações				
		Aumento dos custos fixos, durante a pandemia	Aumento dos custos variáveis, durante a pandemia	Grau de satisfação das empresas, com as moratórias	Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias	
rô de Spearman	Aumento dos custos fixos, durante a pandemia	Coefficiente de Correlação	1,000	,672**	,272**	,292**
		Sig. (2 extremidades)		<,001	<,001	<,001
		N	563	563	563	563
Aumento dos custos variáveis, durante a pandemia		Coefficiente de Correlação	,672**	1,000	,183**	,194**
		Sig. (2 extremidades)	<,001		<,001	<,001
		N	563	563	563	563
Grau de satisfação das empresas, com as moratórias		Coefficiente de Correlação	,272**	,183**	1,000	,696**
		Sig. (2 extremidades)	<,001	<,001		<,001
		N	563	563	563	563
Continuação, prorrogação ou prolongamento da vigência das moratórias		Coefficiente de Correlação	,292**	,194**	,696**	1,000
		Sig. (2 extremidades)	<,001	<,001	<,001	
		N	563	563	563	563

\*\* . A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: SPSS Statistics 28.0

Diante dos seguintes resultados, conseguimos constatar que:

- Existe uma correlação de *Spearman* positiva significativa de 0,292 e 0,272 (e um coeficiente de *Pearson* equivalente a 0,278 e 0,250) mediante o qual, é possível concluir que há uma correlação moderada entre o aumento dos custos fixos durante a crise pandémica observada pelos inquiridos e o grau de satisfação com os efeitos das moratórias, bem como, a prorrogação da sua aplicação. Assim, como era expectável, o aumento dos custos fixos (onde se incluem rendas e custos com o crédito para imobiliário e respetiva estrutura), prejudicam a liquidez das entidades empresariais que, por sua vez, recorrem aos apoios disponíveis e necessários para manterem a estabilidade financeira, culminando na sua maior satisfação com as moratórias e a sua prorrogação, visto serem, uma solução para os seus problemas.

- O mesmo acontece com o aumento dos custos variáveis durante a crise pandémica, constatando-se uma correlação de *Spearman* positiva significativa equivalente a 0,194 e 0,183 (e um coeficiente de *Pearson* para as mesmas variáveis, igual a 0,185 e 0,165). Desta forma, verifica-se que os inquiridos que denotaram um aumento destes custos, tendem a salvaguardar e apoiar as medidas de mitigação de riscos de incumprimento bancário e insolvência empresarial. Tal implica que, um aumento dos custos variáveis durante a crise pandémica é colmatado, segundo a opinião geral do público, com a tomada de medidas, como são exemplo, as moratórias.

## **5. Conclusão**

### **5.1. Principais Conclusões**

Portugal, por infortúnios e má gestão, tem sido alvo de inúmeras dificuldades económicas e financeiras desde a crise internacional, as quais têm vindo a ser contornadas com diversas medidas e políticas, que amenizam e possibilitam estabilidade às famílias. Mas o surgimento da crise pandémica gerou quebras e problemas operacionais brutais nas entidades, gerando uma recessão. As medidas tomadas pelo governo, em paralelo com a União Europeia, permitiram a manutenção e posterior recuperação de todos os setores e do tecido empresarial nacional, assegurando-se a reconstrução do PIB. As medidas e a proatividade do Banco de Portugal, em constante e estreita colaboração com o Banco Central Europeu, no âmbito de prever quais as principais necessidades das empresas durante os estados de emergência e colmatá-las, permitiu a Portugal contrariar as previsões e probabilidades estipuladas inicialmente pelo FMI e outras entidades de rating e financiamento internacionais, assegurando a manutenção dos rendimentos e do património de maior parte das entidades e famílias e garantindo que, findo a crise pandémica, o território nacional continuasse um bom sítio para realização de investimento nacional e internacional.

Mediante o estudo, foi possível constatar que todas as diferentes dimensões de empresas e todas as principais formas jurídicas legalmente previstas apoiaram, na sua maioria, as moratórias. Neste âmbito, é notório um maior apoio por parte de entidades de pequenas dimensões ou com menores recursos e opções de financiamento. Foi igualmente notória a ajuda e eficiência que as moratórias e outras medidas semelhantes tiveram, nos mais diversos distritos. Entre todos os setores apoiados pelas medidas implementadas, o setor da restauração, alojamento e similares foi o que obteve maior número de resposta de aprovação e concordância, pelo facto, das medidas sanitárias, de fecho de fronteiras e de interrupção das atividades laborais prejudicarem em grande escala.

Posteriormente, foi observado estatisticamente que a continuação diária da atividade operacional, sempre que a Lei permitisse, prevenia problemas financeiros e assegurava a continuação da total ou parcial faturação, contornando a situação pandémica. O facto de se verificar a inflação e um agravamento das taxas de juros, como forma das instituições bancárias reaverem o dinheiro mais celeremente, não foi totalmente uma objeção à aplicação das moratórias. Várias entidades empresariais e particulares reconheceram o aumento destas despesas de financiamento, mas reconheceram igualmente a importâncias destas medidas

para a mitigação do incumprimento, da insolvência e do desemprego, assegurando que muitos não ultrapassavam a crise pandémica, sem estes auxílios. Como era expectável e corroborado pela estatística descritiva e pela análise das correlações apresentadas no capítulo anterior, observamos igualmente que todas as entidades que sentiram e sentem atualmente as consequências das regras para contenção da Covid-19 e dos estados de emergência, apresentando a sua situação financeira deteriorada, irão sempre e maioritariamente demonstrar o seu contentamento com estas medidas, que foram a solução encontrada para as dívidas que se previam e se avizinhavam. É de igual modo pertinente realçar que vários particulares e empresas tentaram e mantiveram todas as suas atividades e todos os seus custos, mesmo durante a crise pandémica e rodeados com a incerteza sobre a estabilidade financeira, política e social. Nestes casos, os inquiridos reconheceram as moratórias como a correta opção, para fazer face aos possíveis aumentos dos custos fixos e variáveis.

Assim os nossos estudos indicam que estão corretas as teorias e estudos desenvolvidos a favor da aplicação das moratórias, indo de acordo com autores citados anteriormente, desde Sanlez (2021), Skrabka (2021), Bolton e Rosenthal (2002), Girón e Silva (2021), Hassan et al. (2021) ou ainda, Gabriel et al. (2021). Por fim, a título de ter a certeza dos resultados, confirmamos a proporcionalidade direta e uma correlação muito forte entre a eficiência das moratórias, o grau de satisfação das pessoas e o apoio e pretensão da continuação da vigência das mesmas, estando as três dimensões em total consonância.

## **5.2. Limitações do Estudo**

No desenvolvimento da presente investigação foram vários os obstáculos que surgiram e que foram detetados. Primeiramente, verificou-se uma dispersão e escassez de literatura sobre a crise pandémica, constatando-se um reduzido número de referências bibliográficas com aceitável credibilidade sobre este tema em território nacional.

Relativamente à componente prática, a metodologia adotada foi coerente com os objetivos previamente definidas. Todavia a inclusão, no questionário disponibilizado, de todas as personalidades jurídicas e todos os distritos a nível nacional para sedes das entidades, originou conclusões generalizadas e com uma menor especificidade e detalhe sobre uma parte ou percentagem selecionada de todo o tecido empresarial português.

Outra principal limitação deste estudo, deve-se ao facto de que não foram analisados nem incluídos no questionário, os fatores externos específicos de cada setor e das diferentes localizações do país. Neste caso, a limitação do estudo passa pela não inclusão destes fatores

qualitativos, mas igualmente, pela elevada dificuldade de acesso a esta informação não financeira. Tais fatores externos, como por exemplo, a qualidade de gestão, a motivação das pessoas, a carteira de clientes, os processos internos das empresas, a mobilidade internacional, a capacidade de armazenamento ou os respetivos produtos, são dados qualitativos que podem alterar ou justificar determinadas situações de maior ou menor impacto da crise pandémica e respetivas medidas aplicadas. Estes dados qualitativos não são maioritariamente equacionados nos rácios financeiros nem demonstrações financeiras e, uma vez que não foram abrangidos no inquérito, não foram interpretados nem analisados conjuntamente com os restantes dados, originando conclusões mais sintéticas, que avaliam várias oscilações durante a crise pandémica, de fácil interpretação, mas com um menor detalhe, especificidade ou rigor.

### **5.3. Sugestões de Investigações Futuras**

Deste modo, e dando maior relevância aos setores mais atingidos, sugiro que para trabalhos e estudos futuros, seja realizada uma análise mais profunda sobre os impactos contabilísticos da pandemia no setor do alojamento, restauração, turismo e similares, procurando igualmente saber em que medida, as moratórias foram efetivamente imprescindíveis nestes setores. Sugiro igualmente, uma análise do impacto da crise pandémica, detalhada por vagas ou fases da crise pandémica. Visto que as medidas e o timing das mesmas foram diferentes entre os períodos de acentuado contágio, será possível compreender em que medida e quais os setores mais atingidos, nesses períodos.

## Referências Bibliográficas

Aboim, R. A. G. V. (2020). Impacto do COVID-19 no setor da restauração: Limitações no acesso a linhas de crédito (Doctoral dissertation, Universidade de Coimbra).

Abreu, P. (2021). CMVM: Recuperação mais lenta e fim das moratórias pode agravar insolvências em 2021. Acedido a 22 de março de 2022, de Jornal de Negócios em <https://www.jornaldenegocios.pt/mercados/bolsa/detalhe/cmvm-recuperacao-mais-lenta-e-fim-das-moratorias-pode-agravar-insolvencias-em-2021>

Alexandre, L. (2020). Quais são os setores mais afetados pelo coronavírus? A EY Portugal avaliou o impacto que os diversos setores de atividade podem vir a sentir com a avaliou o impacto que os diversos setores de atividade podem vir a sentir com a pandemia do Covid-19. De todos os setores, o turismo é o mais afetado. Acedido em 20 de junho de 2022, de ECO, em <https://eco.sapo.pt/2020/03/27/quais-sao-os-setoresmais-afetados-pela-coronavirus/>

Álvares, M. (2021). Introdução à investigação quantitativa e análise SPSS.

Andrade, J. M. F. R. (2015). Quais os determinantes do incumprimento do crédito bancário e o seu impacto no produto interno bruto? (Doctoral dissertation).

Antunes, M. D. N. R. (2022). Os créditos não abrangidos pela exoneração do passivo restante—Indemnizações devidas por factos ilícitos dolosos praticados pelo devedor, que hajam sido reclamadas nessa qualidade, nos termos do artigo 245.º, n.º 2 do CIRE (Doctoral dissertation, Universidade de Coimbra).

approaches (4th ed.). United States of America: SAGE Publications, Inc.

Atalaia, R (2020). Pedro Castro e Almeida: Moratórias no crédito até setembro? “Tsunami virá quando acabarem”. Acedido em 03 de Abril de 2022, de Jornal de Negócios em <https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/banca---financas/detalhe/pedro-castro-e-almeida-moratorias-no-credito-ate-setembro-tsunami-vira-quando-acabarem>

Atalaia, R (2021). Um terço das moratórias da CGD arrisca incumprimento. Acedido em 11 de março de 2022, de Jornal de Negócios em <https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/banca---financas/detalhe/um-terco-das-moratorias-da-cgd-arrisca-incumprimento>

Atalaia, R. (2021). Novo Banco com lucros de 154,1 milhões de euros até setembro. Acedido em 11 de março de 2021, de Jornal de Negócios em <https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/banca---financas/detalhe/novo-banco-com-lucros-de-1541-milhoes-de-euros-ate-setembro>

Augusto, A. (2014). Metodologias quantitativas/metodologias qualitativas: mais do que uma questão de preferência. *Forum Sociológico*, pp. 73-77. doi:10.4000/sociologico.1073

Banco de Portugal (BdP) e Instituto Nacional de Estatística (INE). (2020). Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas – COVID-19. Lisboa: Banco de Portugal. Acedido em 06 de março de 2022, em <https://www.bportugal.pt/comunicado/o-banco-de-portugal-e-o-instituto-nacional-de-estatistica-lancam-uma-nova-edicao-do>

Benzarti, Y., Carloni, D., Harju, J., & Kosonen, T. (2020). What goes up may not come down: asymmetric incidence of value-added taxes. *Journal of Political Economy*, 128(12), 4438-4474.

Blanchard, O., & Portugal, P. (2001). What hides behind an unemployment rate: Comparing Portuguese and US labor markets. *American Economic Review*, 91(1), 187-207.

Bolton, P., & Rosenthal, H. (2002). Political intervention in debt contracts. *Journal of Political Economy*, 110(5), 1103-1134.

Bpstat. (s.d.). Indicadores de confiança. Acedido a 21 de abril de 2022, em <https://bpstat.bportugal.pt/dominios/47>

Carta-Circular n.º CC/2020/00000022. (2020). Sublinha a importância de as instituições de crédito e as entidades elencadas no artigo 1.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014, publicado no dia 2 de abril de 2020, em 3/2020 4.º Suplemento. Acedido em 22 de maio de 2022 em [https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/bo3\\_2020\\_4s.pdf](https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/bo3_2020_4s.pdf)

Catanha, O. S. (2016). Dos modelos de performance financeiros tradicionais aos modernos (Doctoral dissertation, [sn]).

Centeno, M., Machado, C., & Novo, Á. A. (2007). A criação e destruição de emprego em Portugal. *Banco Portug. Bol. Econ*, 13(4), 79-97.

Centeno, M., Machado, C., & Novo, Á. A. (2008). A anatomia do crescimento do emprego nas empresas portuguesas. *Boletim Económico de Verão do Banco de Portugal*, 69-95.

Codeço, N. M. P. (2009). Capital intelectual e o desempenho financeiro das empresas (Doctoral dissertation).

Cohen, J. (1992). Statistical power analysis. *Current directions in psychological science*, 1(3), 98-101.

Conselho Nacional de Supervisores Financeiros. (2021). Principais medidas adotadas para mitigação dos impactos da pandemia de COVID-19: uma análise comparativa. Acedido em 15 de maio de 2022, de Banco de Portugal em [https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/nota\\_sobre\\_as\\_principais\\_medidas\\_covid19.pdf](https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/nota_sobre_as_principais_medidas_covid19.pdf)

Costa, D. D. (2021). State-Aids and Credit: Evidence From Portugal During COVID-19.

Costa, M. H. P. (2021). A Hipótese da mutualização da dívida pública dos países da zona euro como forma de financiamento da resposta económica à crise da pandemia da Covid 19.

Costa, R. O. (2021). As Garantias Bancárias e Equivalentes no Âmbito do Contencioso Tributário para Efeitos Indemnizatórios (Doctoral dissertation, Universidade de Lisboa (Portugal)).

COVID-19 | Medidas implementadas em Portugal. (2022) Medidas implementadas em Portugal. Acedido em 04 de junho de 2022, de visitPortugal em <https://www.visitportugal.com/es/content/covid-19-medidas-implementadas-en-portugal>

COVID-19. Moratória para contratos de crédito celebrados com empresas. Acedido em 02 de julho de 2022, de Banco de Portugal em <https://clientebancario.bportugal.pt/pt-pt/covid-19-moratoria-para-contratos-de-credito-celebrados-com-empresas>

Creswell, J. W. (2014). *Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods*

Curvo, L. A. (2020). A Exoneração do Passivo Restante—Algumas Considerações Acerca do Rendimento Disponível (Doctoral dissertation, Instituto Politecnico do Porto (Portugal)).

De Vito, A., & Gómez, J. P. (2020). Estimating the COVID-19 cash crunch: Global evidence and policy. *Journal of Accounting and Public Policy*, 39(2), 106741.

Decreto Lei n.º 2-A/2020. (2020). Diário da República n.º 57/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-20. Procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, pp. 11-(5) a 11-(17).

Decreto-Lei n.º 103/2009. (2009). Cria uma linha de crédito extraordinária destinada à proteção da habitação própria permanente em situação de desemprego, publicado Diário da República n.º 91/2009, Série I de 2009-05-12, pp. 2827 a 2829, acedido a 25 de maio de 2022, em <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/103-2009-608248>

Decreto-Lei n.º 10-G/2020. (2020). Estabelece uma medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID-19, publicado Diário da República, 1.ª série, n.º 61, 1.º suplemento, de 26 de março de 2020. Diário da República n.º 61/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26(10-G/2020), pp. 21-(7) a 21-(14).

Demirgüç-Kunt, A., Pedraza, A., & Ruiz-Ortega, C. (2021). Banking sector performance during the COVID-19 crisis. *Journal of Banking & Finance*, 133, 106305.

Domingues, M. I. C. (2016). O tratamento contabilístico e fiscal das fundações sem fins lucrativos em Portugal (Doctoral dissertation).

Doyle Jr, J. J., & Samphantharak, K. (2008). \$2.00 Gas! Studying the effects of a gas tax moratorium. *Journal of public economics*, 92(3-4), 869-884.

Economic Policy Committee. (2009). The 2009 ageing report: economic and budgetary projections for the EU-27 Member States (2008-2060).

Faria, C. D. C. (2014). O contrato de mútuo: os juros moratórios e os juros remuneratórios (Doctoral dissertation, Instituto Politécnico do Porto. Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras).

Ferreira, M. A. D. R. D. S. M. (2011). Enquadramento das instituições particulares de solidariedade social no atual sistema normativo: a importância do relato financeiro: caso “Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor” (Doctoral dissertation, Instituto Politécnico do Porto. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto).

Gabriel, S., Iacoviello, M., & Lutz, C. (2021). A crisis of missed opportunities? Foreclosure costs and mortgage modification during the Great Recession. *The Review of Financial Studies*, 34(2), 864-906.

Gholipour, H. F., & Arjomandi, A. (2021). Economic policy responses to the COVID-19 pandemic and growth of nonperforming loans. *International Review of Finance*.

Girón, A., & Silva, J. (2021). The Indian Banking System, Financial Fragility, and Deregulation. *International Journal of Political Economy*, 50(4), 292-317.

- Gonçalves, C. S. S. (2021). O Impacto da Pandemia no Processo de Auditoria—Análise a Nível Tecnológico (Doctoral dissertation, Instituto Politecnico do Porto (Portugal)).
- Gouveia, M. (2020). O crescimento económico da China. Acedido em 18 de março de 2022, de Observador em <https://observador.pt/opiniao/o-crescimento-economico-da-china/>
- Hassan, S., Jati, M. K. K., Yatim, N. H. M., & Abd Majid, M. A. (2021). Factors Influencing Personal Bankruptcy Among Youth in Malaysia. *Advanced International Journal of Banking, Accounting, and Finance*, 3(7), 85-91.
- Instrução do Banco de Portugal n.º 13/2020. (2020). Comunicação de informação ao Banco de Portugal sobre a moratória pública e as moratórias privadas. Revogada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 6/2022. Acedido em 22 de maio de 2022, em [https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/instrucoes/412713522\\_6.docx.pdf](https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/instrucoes/412713522_6.docx.pdf)
- Jorge, J. C. T. V. D. M. (2010). Avaliação do desempenho de uma empresa através de rácios financeiros: caso da indústria hoteleira (Doctoral dissertation, Instituto Superior de Economia e Gestão).
- Lakatos, E. M., & Marina de Andrade Marconi. (2017). Metodologia do Trabalho Científico (4ª ed.). São Paulo: Editora Atlas.
- Leavy, P. (2017). Research Design. Quantitative, Qualitative, Mixed Methods Arts-Based, and Community-Based Participatory Research Approaches. New York: The Guilford Press.
- Leite, C. S. F. (2020). Determinantes da Rendibilidade e Estrutura de Capitais: Evidência nas Empresas da Euronext Lisboa (Doctoral dissertation).
- Lima, J., & Almeida, H. (2019). Europe's Model of Stability Is Hiding a Major Weakness. Acedido em 28 de junho de 2022, de Bloomberg em <https://www.bloomberg.com/news/articles/2019-10-03/europe-s-model-of-stability-is-hiding-a-major-weakness>
- Limbado, B. J. C. (2021). O Impacto da Covid-19 no Turismo e na Hotelaria da Região Norte (Doctoral dissertation, Instituto Politecnico do Porto (Portugal)).
- Lopes, J. R. M. (2022). A proteção dos garantidos na aprovação de um plano de insolvência (Doctoral dissertation).

Lusa (2021). Impacto dos incumprimentos pode levar ao fecho de 13% das empresas portuguesas. Acedido em 15 de março de 2022, de Jornal de Negócios em <https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/detalhe/impacto-dos-incumprimentos-pode-levar-ao-fecho-de-13-das-empresas-portuguesas>

Lusa (2021). Parlamento aprova hoje renovação do Estado de Emergência, até 16 de Março. Acedido em 23 de março de 2022, de Jornal de Negócios em <https://www.jornaldenegocios.pt/economia/coronavirus/detalhe/parlamento-aprova-hoje-renovacao-do-estado-de-emergencia-ate-16-de-marco>

Lusa. (2020). Os números do impacto da covid-19 na economia. Acedido em 11 de abril de 2022, de Jornal de Negócios em <https://www.jornaldenegocios.pt/economia/coronavirus/detalhe/os-numeros-do-impacto-da-covid-19-na-economia>

Madondo, M. C., & Phiri, M. (2018). Interrogating Research Approaches in Business Management in South Africa: A Mixed Method Research. 17th European Conference on Research Methodology for Business and Management Studies (ECRM) (pp. 1-24). Rome, Italy: Università Roma TRE.

Manteu, C., Monteiro, N., & Sequeira, A. (2020). O impacto de curto prazo da pandemia COVID-19 nas empresas portuguesas. Occasional Paper, (3).

Marôco, J. (2018). Análise Estatística com o SPSS Statistics.: 7ª edição. ReportNumber, Lda.

Marotti, J., Galhardo, A. P. M., Furuyama, R. J., Pigozzo, M. N., Campos, T. D., & Laganá, D. C. (2008). Amostragem em pesquisa clínica: tamanho da amostra. Revista de Odontologia da Universidade Cidade de São Paulo, 20(2), 186-194.

Marques, J. (2021). Portugal é dos mais vulneráveis ao fim das moratórias. Acedido em 14 de março de 2022, de Jornal de Negócios em <https://www.jornaldenegocios.pt/economia/politica-monetaria/detalhe/portugal-e-dos-mais-vulneraveis-ao-fim-das-moratorias>

Mason, J. (2006). Mixing methods in a qualitatively driven way. Qualitative research, 6(1), 9-25.

- Mendes, I. F. P. (2021). Reverse mortgage: overview, potential for Portugal and impact of Covid-19 crisis.
- Miguel, A. C. F. D. S. (2015). O crédito à habitação: uma evidência empírica em Portugal (Doctoral dissertation).
- Mingatos, A. J. M. (2021). O impacto da pandemia Covid-19 na economia e nos mercados financeiros: uma abordagem quantitativa às bolsas de valores de Portugal e Espanha (Doctoral dissertation).
- Moita, A (2020). A malta não pode continuar distraída. Acedido em 24 de abril de 2022, de Jornal de Negócios em <https://www.jornaldenegocios.pt/opiniaio/colunistas/antonio-moita/detalhe/a-malta-nao-pode-continuar-distraida>
- Moreira, T. L. (2021). A Modificação ou Resolução do Contrato por Alteração das Circunstâncias: A Evolução do Instituto e os Desafios da Pandemia Covid-19 (Doctoral dissertation, Universidade Catolica Portuguesa (Portugal)).
- Mourinho Félix, R., Almeida, V., & Castro, G. (2008). Improving competition in the non-tradable goods and labour markets: the Portuguese case.
- Next Generation EU (2018). European Union. Acedido em 01 de junho de 2022, em [https://europa.eu/next-generation-eu/index\\_en](https://europa.eu/next-generation-eu/index_en)
- Nunes, C. R. (2017). Métodos de avaliação de desempenho dos hotéis: estudo empírico em Portugal.
- Pedro, R. T. (2021). A pandemia Covid-19 e as crises contratuais. Revista Electrónica de Direito. RED, 24(1), 1-4.
- Pereira, A. E. (2021). O balão de oxigénio das moratórias. Acedido em 12 de abril de 2022, de Jornal de Negócios em <https://www.jornaldenegocios.pt/opiniaio/colunistas/armando-esteves-pereira/detalhe/o-balao-de-oxigenio-das-moratorias>
- Pereira, I. R. P. (2022). A concessão de crédito responsável nos contratos de crédito ao consumo (Master's thesis).
- Pereira, L., Silva, L., & Lopes, C. (2017). Aspetos contabilísticos e fiscais das entidades do setor não lucrativo.

Pinto, M. I. M. (2016). O Contributo do Seguro de Crédito na Evolução do Mundo Empresarial (Doctoral dissertation, Instituto Politecnico do Porto (Portugal)).

Pinto, P. R. (2020). Portugal restringe muito mas apoia pouco a economia. Acedido em 09 de abril de 2022, de Dinheiro Vivo em <https://www.dinheirovivo.pt/economia/portugal-restringe-muito-mas-apoia-pouco-a-economia-13134393.html>

População, emprego e desemprego (2021). População e mercado de trabalho. Acedido em 06 de junho de 2022, de Banco de Portugal em <https://bpstat.bportugal.pt/dominios/13/>

PORDATA. (2020a). Empresas: total e por dimensão. Quantas são as micros, pequenas e médias ou grandes empresas? Acedido em 12 de julho de 2022, de Base de dados Portugal Contemporâneo em <https://www.pordata.pt/Subtema/Portugal/Empresas-374>

PORDATA. (2020b). Números da Crise. Acedido em 20 de maio de 2022, em <https://www.pordata.pt/NumerosDaCrise>

Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 (2018). A Comissão Europeia apresentou, em maio de 2018, as propostas do pacote do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2021-2027. Acedido em 01 de junho de 2022, em <https://www.dgae.gov.pt/comunicacao/destaques/quadro-financeiro-plurianual-2021-2027.aspx>

QuestionPro. (s.d.). Metodologia quantitativa de pesquisa. Acedido em 12 de julho de 2022, em <https://www.questionpro.com/blog/pt-br/metodologia-quantitativa-de-pesquisa/>

Quivy, R., & Campenhoudt, L. (2018). Manual de Investigação em Ciências Sociais. Lisboa: Gradiva.

Rosa, M. M. P. F. R. (2021). A pandemia e as PME portuguesas: o impacto e a gestão da crise em 2020 (Master's thesis).

Sanlez, A. (2021). Alojamento tem 63% do crédito sob moratória. Acedido em 09 de março de 2022, de Jornal de Negócios em <https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/detalhe/alojamento-tem-63-do-credito-sob-moratoria>

Seixas, J., Mota, J., Ataíde, A., & Cardoso, C. (2022). Evolução das redes locais de solidariedade em Portugal. El apoyo mutuo en tiempos de crisis, 193-224.

- Silva, E. (2021). O impacto da COVID-19 nos créditos dos consumidores em Portugal (Doctoral dissertation).
- Silva, S. S. T. (2016). Modelo de previsão de insolvências: Uma abordagem ao setor empresarial português na indústria do calçado (Doctoral dissertation, Instituto Politécnico do Porto (Portugal)).
- Skoog, D. A. (2020). Fundamentos de química analítica. Vol. 2. Reverté.
- Skrabka, J. (2021). The moratorium on loan repayments during the Covid-19 Pandemic in Europe: a comparative analysis of loan moratoria in selected European countries. *Tribuna Juridică*, 11(Special), 291-301.
- Smith, A. (2010). *The Wealth of Nations: An inquiry into the nature and causes of the Wealth of Nations*. Harriman House Limited.
- Sousa, A. (2012). Obrigações declarativas e contabilísticas das entidades do sector não lucrativo. Publicações Apeca. Disponível em [https://www.apeca.pt/docs/apeca-documentos/ESNL\\_AS\\_05\\_2012.pdf](https://www.apeca.pt/docs/apeca-documentos/ESNL_AS_05_2012.pdf), acessado em, 19.
- TELO, A. J. (2016). Um mundo em transformação. A decadência da Europa. Ameaças e riscos transnacionais no novo mundo global, 7-28.
- Torgal, P. L. D. M. S. (2016). As mudanças da Troika na recuperação de empresas e pessoas singulares-estudo empírico (Doctoral dissertation).
- Vasconcelos, L. M. P. D. (2017). Falência, insolvência e recuperação de empresas.
- Vieira, B. S., & Vieira, I. D. L. T. (2022). A moratória de tributos municipais em tempos de pandemia: um estudo de caso. *Revista Jurídica da Presidência*, 24(132), 222-244.
- Wang, L., Wang, Y., Jin, S., Wu, Z., Chin, D. P., Koplan, J. P., & Wilson, M. E. (2008). Emergence and control of infectious diseases in China. *The Lancet*, 372(9649), 1598-1605.
- Zhang, Y., Zhang, J., Xu, Z., & Yao, W. (2022). Who obtained more bank loans after the outbreak of COVID-19? Evidence from Chinese listed companies. *Emerging Markets Finance and Trade*, 58(1), 11-23.

## Apêndice 1 – Questionário sobre o impacto das moratórias nas empresas

"Impacto da prorrogação das moratórias por mais um semestre, no âmbito da manutenção do volume de negócios e da situação de liquidez, nas diferentes empresas e entidades nacionais"

Moratória (latim **moratória**, feminino de **moratorius**, a, -um) [Direito] 1. Espera ou prorrogação concedida pelo credor ao devedor. 2. Adiamento de um prazo, geralmente em relação ao vencimento de uma dívida.

*\* Required*

1. Como se enquadra a entidade, no âmbito da personalidade Jurídica? \*

- Associação, Fundação ou IPSS
- Empresa Individual
- Sociedade Limitada
- Sociedade Anónima

2. Qual a dimensão da empresa? \*

- Microempresa (<10 funcionários; Volume de negócios anual ou balanço total anual até 2 000 000€)
- Pequena Empresa (<50 funcionários; Volume de negócios anual ou balanço total anual até 10 000 000€)
- Média Empresa (<250 funcionários; Volume de negócios até 50 000 000€; Balanço Total Anual até 43 000 000 €)
- Grande Empresa (>= 250 funcionários; Volume de negócios > 50 000 000€; Balanço Total Anual > 43 000 000 €)

3. Em que Distrito se encontra a sede da entidade? \*

- Aveiro
- Beja
- Braga
- Bragança
- Castelo Branco
- Coimbra
- Évora
- Faro
- Guarda
- Leiria
- Lisboa
- Portalegre
- Porto
- Região Autónoma da Madeira
- Região Autónoma dos Açores
- Santarém
- Setúbal
- Viana do Castelo
- Vila Real
- Viseu

4. Qual o setor da entidade? \*

- Agricultura, produção animal, caça silvicultura e pesca Indústrias extrativas
- Indústrias transformadoras
- Eletricidade, água e gás
- Construção
- Comércio por grosso e retalho
- Transporte e Armazenagem
- Alojamento, restauração e similares
- Atividades financeiras e de seguros

- Atividades imobiliárias
- Educação
- Atividades de Saúde humana e apoio social
- Outros setores

5. Entre o 2º semestre de 2020 e o 2º semestre de 2021, o volume de negócios da entidade aumentou. \*

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Discordo

Concordo completamente

6. A variação foi entre? \*

- 0% - 20%
- 20% - 40%
- 40% - 80%
- 80% - 100%

7. Na entrada em vigor das moratórias (18/03/2020), verificava-se alguma das seguintes situações (escolha todas as situações enquadráveis): \*

- Mais de 50% dos funcionários encontrava-se em isolamento profilático
- A entidade foi colocada em redução ou suspensão do período normal de trabalho no âmbito do Estado de Emergência
- Encontrava-se em incumprimento de obrigações de contratos de crédito ou fiscais (situação não regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira ou Segurança Social)
- Em situação de insolvência ou suspensão de pagamentos
- Objeto de execução judicial no âmbito de contratos de crédito
- Nenhuma das anteriores

8. Os clientes mantiveram os seus hábitos de consumo e pagamento, durante a situação pandémica. \*

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Discordo

Concordo completamente

9. A entidade manteve as suas políticas de custos e de pagamento, durante a situação pandémica. \*

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Discordo

Concordo completamente

10. Os valores de custos fixos aumentaram com o decorrer da pandemia. \*

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Discordo

Concordo completamente

11. Os valores dos custos variáveis aumentaram com o decorrer da pandemia. \*

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Discordo

Concordo completamente

12. Após o fim do vigor das moratórias e o respetivo período de carência, verificou-se um aumento das prestações a pagar, como resultado do diferimento do pagamento e possível agravamento da taxa de juro para compensação do diferimento. \*

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Discordo

Concordo completamente

13. Com a entrada da situação pandémica, a situação financeira da empresa agravou. \*

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Discordo

Concordo completamente

14. A aplicação e vigência das moratórias atenderam o objetivo e as necessidades da empresa. \*

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Discordo

Concordo completamente

15. As entidades estatais demonstraram recetividade e proatividade face às suas perguntas ou preocupações. \*

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Discordo

Concordo completamente

16. A entidade demonstra um elevado grau de satisfação com as moratórias e a aplicação das mesmas. \*

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Discordo

Concordo completamente

17. Se estivesse disponível a possibilidade da continuação, prorrogação, prolongamento da aplicação e vigência das moratórias, a entidade continuaria a usufruir das mesmas. \*

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

Discordo

Concordo completamente